

**SEÇÃO III****PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****ERRATA**

No Extrato de Termo de Doação nº 1/2012-PG/CLDF. Publicado no DODF nº 150, de 30 de julho de 2012, página 24, ONDE SE LÊ: "...REFAEL BARBOSA...", LEIA-SE "...RAFAEL BARBOSA...".

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE ABERTURA****PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2012.**

Processo: 001-000.645/2012. Objeto: fornecimento diário de água mineral para a Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital. Data e horário para recebimento das propostas: às 10 h do dia 17 de agosto de 2012. Local da sessão: sala da CPL, localizada no Edifício Sede da CLDF, Eixo Monumental, Praça Municipal, Quadra 02, Lote 05, Térreo Inferior, em Brasília/DF. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.cl.df.gov.br. Maiores informações pelo fones/fax (61) 3348-8651, 8652 e 8650.

Brasília/DF, 30 de julho de 2012.

CARLOS EUGÊNIO DIAS MARINHO

Pregoeiro

**CASA CIVIL****COORDENADORIA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA****EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO, MODELAGEM  
DE CHAVES E FECHADURAS EM GERAL NR 1/2012,  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 2/2002.**

Processo: 141.000.602/2012. Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA RA-I x ADEIR FEITOSA PORTO – ME, Objeto: O Presente Contrato objetiva a Confecção, Modelagem, Consertos, Instalação de Chaves e Fechaduras em Geral, nos termos do inciso II, artigo 24, c/c artigo 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Valor: O valor do Contrato é de R\$ 1.075,00 (um mil e setenta e cinco reais), Data da Assinatura: 02/07/2012. Prazo de Vigência: O presente Contrato terá vigência do dia 02/07/2012 a 31/12/2012. Signatários: Pelo Distrito Federal: José Messias de Souza, na qualidade de Administrador Regional de Brasília – RA-I e pela Contratada: Adeir Feitosa Porto, na qualidade de Gerente Proprietário.

**EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO, MODELAGEM  
DE CHAVES E FECHADURAS EM GERAL NR 2/2012,  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 2/2002.**

Processo: 141.000.602/2012. Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA RA-I x FUMANCHU CHAVES E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA - EPP, Objeto: O Presente Contrato objetiva a Confecção, Modelagem, Consertos, Instalação de Chaves e Fechaduras em Geral, nos termos do inciso II, artigo 24, c/c artigo 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, Valor: O valor do Contrato é de R\$ 2.265,00 (dois mil duzentos e sessenta e cinco reais), Data da assinatura: 02/07/2012. Prazo de Vigência: O presente contrato terá vigência do dia 02/07/2012 a 31/12/2012. Signatários: Pelo Distrito Federal: José Messias de Souza, na qualidade de Administrador Regional de Brasília – RA-I e pela Contratada: Victor Luiz Negreiros de Almeida, na qualidade de Gerente Proprietário.

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ****EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 11/2012,  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 9/2002.**

Processo: 137.000.425/2012. Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ – RA X e VANDERLEI & TELMA LTDA ME. Fundamento Legal: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Convite nº 10/2012 (fls.20/48) e da Proposta de fls.147/158 e da Lei nº 8.666/93. Objeto: Referente à execução da (s) obra (s) de urbanização do Setor IAPI, no Guará II. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 146.366,25(Cento e quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 11.112. Programa de Trabalho: 15.451.6208.1110.2782. Natureza da Despesa: 449051. Fonte de Recurso: 100. Notas de Empenho: 2012NE00272, emitida em 18/07/2012. Evento: 400091. Modalidade: Global. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura; Data de Assinatura: 25 de Julho de 2012. Sig-

natários: Pelo Distrito Federal, Carlos Nogueira da Costa e pelo Contratado, Vanderlei Pereira de Queiroz, na qualidade de Sócio Proprietário.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912261920/2010.  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Processo: 137.000.693/2010. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, referente ao período compreendido de 19/08/2012 a 18/08/2013. Fundamento Legal: Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93. Prazo de Vigência O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura. Data da Assinatura: 20/07/2012. Signatários: Pelo Distrito Federal, Carlos Nogueira da Costa, na qualidade de Administrador Regional do Guará e pelo Contratado, Antonio Tomás, na qualidade de Diretor Regional e Vera Marcia Gomes Bittencourt, na qualidade de Gerente de Vendas.

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE USO BENS PÚBLICOS  
E CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE CONVITE Nº 2/2012.**

OBJETO: CARTA CONVITE para Obra de Construção do Vestiário da Praça do Bosque da Candangolândia. PROCESSO: 147.000.092/2012. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Empresas Especializadas e que atendam as condições do Edital e seus anexos. LOCAL E DATA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PORPOSTA: Sala da Comissão de Licitação. DAG da Administração Regional da Candangolândia, situado à Rua dos Transportes, Área Especial nº 01, às 09:00 horas do dia 07 de agosto de 2012.OBSERVAÇÃO: O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, no endereço acima mencionado, poderão ser examinados e/ou adquiridos, no horário de 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas. Outras informações pelo telefone: 3301-9311.

Brasília/DF, 26 de julho de 2012.

PEDRO PAULO DA MOTTA GUERRA CHERMONT

Presidente da Comissão

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS  
COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO****RESULTADO DE JULGAMENTO****LICITAÇÃO POR CONVITE Nº 9/2012.**

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS, através da Comissão Permanente Licitação – CPL RESOLVE tornar público o resultado do julgamento das propostas de preço da licitação em epígrafe, processo nº 300.000.353/2012, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na reforma de Parquinhos Infantis (playgrounds) - Região Administrativa de Águas Claras/DF, indicados na Carta Convite nº 009/2012, sendo vencedora a Empresa MHS EMPREENDIMENTOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. O Resultado encontra-se afixado no Quadro de Avisos da RA XX. Mais informações no local Ed. Sede da Administração Regional de Águas Claras, pelos telefones 3383-8933 ou 3383-8947, no horário das 14h00 às 18h00.

Águas Claras/DF, 18 de julho de 2012.

LILIAN RODRIGUES ALVES

Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
TRANSPARÊNCIA E CONTROLE****HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO  
REFERENTE AO EDITAL Nº 3/2012 – CONT-03**

Processo Administrativo nº 480.000.168/2012. TORNA PÚBLICA a homologação do processo seletivo de contratação de consultoria individual referente ao Edital nº 03/2012 – CONT-03, em favor do Senhor Jocinez Nogueira Lima, CPF: 557.017.013-87.

CARLOS HIGINO RIBEIRO DE ALENCAR

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA****EXTRATOS DE CONTRATOS****PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO QUALIFICADA  
DE USO Nº 15/2012.**

Contratantes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a senhora ELIANA LEONIR MONTEIRO GONÇALVES; Processo 150.000.331/2012. 1) O presente Termo tem por objeto alterar as Cláusulas Quarta, item 4.2; Cláusula Quinta, item 5.1, inciso I e Cláusula Sexta, que passam a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA – Da

Destinação: 4.2 - O prazo da permissão será no período de 09/03/2012 a 27/07/2012, às sextas-feiras, das 14:00 às 17:00 horas e no período de 01/08/2012 a 21/12/2012, às sextas-feiras, no horário das 14:00 às 17:00 horas. CLÁUSULA QUINTA – Do Valor a Recolher: 5.1 – I - a título de PREÇO PÚBLICO DE USO, o valor de R\$ 1,00 (um real) por hora para atividades gratuitas. O valor do contrato inicial é R\$ 63,00 (sessenta e três reais). O valor do 1º Aditivo é de R\$63,00 (sessenta e três reais). Totalizando o valor do contrato em R\$126,00 (cento e vinte e seis reais), que será revertido aos cofres do Governo do Distrito Federal. CLÁUSULA SEXTA – Do Prazo de Vigência: A permissão terá vigência até 21/12/2012, a contar da data de sua assinatura. 2) Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e respectivos itens do Termo de Contrato acima mencionado. Data da Assinatura do Aditivo: 26 de julho de 2012; Assinatura: P/Cedente: Hamilton Pereira da Silva; P/Permissionária: Eliana Leonir Monteiro Gonçalves. TESTEMUNHAS: Nailde Vasconcelos da Costa Arneiro e Karlla Soraya Oliveira Ramos.

#### TERMO DE PERMISSÃO QUALIFICAÇÃO DE USO Nº 88/2012.

Contratantes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a Empresa CENA PROMOÇÕES CULTURAIS LTDA. Processo: 150.002.111/2012; Objeto: O presente Termo tem por objeto a Permissão Qualificada de Uso da SALA MULTIUSO situado no Espaço Cultural da 508 Sul; Destinação: O imóvel, objeto do presente Termo, destina-se a realização de Oficinas Gratuitas do Projeto da 3ª edição do CENA CONTEMPORÂNEA EL RUMOR DEL INCENDIO. O prazo da permissão será no período de 21 a 22 de julho, das 14 às 17 horas; 23/07, das 9 às 12 e 14 às 17 horas; 24/07, das 14 às 17 horas e 26, 27, 28 de julho de 2012 das 10 às 14 horas, para Oficinas e dias 26, 27 e 28 de julho de 2012 às 21:30 horas para Espetáculos. Valor do Contrato: R\$500,00 (quinhentos reais). Tudo de acordo com o processo acima mencionado. Data da Assinatura: 21 de julho de 2012; Signatários: Pela Cedente: Hamilton Pereira da Silva, pela Permissionária: Luis Guilherme Almeida Reis.

#### RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.001.148/2012, com fulcro no Caput do artigo 25, c/c artigo 26, com as demais disposições da Lei nº 8.666/93, reconheceu a Inexigibilidade de Licitação em favor da Empresa EDITORA CULTURAL LTDA.-ME, no valor de R\$ 37.946,47 (trinta e sete mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos), destinados à despesa a aquisição de material de distribuição gratuita: livros paradidáticos e literários, para atender o Plano Nacional do Livro e da Leitura – PNLL, dentro da programação da 1ª Bienal Brasil do Livro e Literatura da Secretaria de Estado de Cultura, dentro da principal programação do 52º Aniversário de Brasília, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 23 de julho de 2012. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.001.148/2012, com fulcro no Caput do artigo 25, c/c artigo 26, com as demais disposições da Lei nº 8.666/93, reconheceu a Inexigibilidade de Licitação em favor da Empresa CENTAURO GOIAS – DIST. DE LIVROS E MAT. DIDÁTICOS LTDA., no valor de R\$ 7.247,55 (sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), destinados à despesa a aquisição de material de distribuição gratuita: livros paradidáticos e literários, para atender o Plano Nacional do Livro e da Leitura – PNLL, dentro da programação da 1ª Bienal Brasil do Livro e Literatura da Secretaria de Estado de Cultura, dentro da principal programação do 52º Aniversário de Brasília, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 23 de julho de 2012. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.001.148/2012, com fulcro no Caput do artigo 25, c/c artigo 26, com as demais disposições da Lei nº 8.666/93, reconheceu a Inexigibilidade de Licitação em favor da Empresa LUZ DO SABER DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA., no valor de R\$ 73.509,00 (setenta e três mil, quinhentos e nove reais), destinados à despesa a aquisição de material de distribuição gratuita: livros paradidáticos e literários, para atender o Plano Nacional do Livro e da Leitura – PNLL, dentro da programação da 1ª Bienal Brasil do Livro e Literatura da Secretaria de Estado de Cultura, dentro da principal programação do 52º Aniversário de Brasília, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no

Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 23 de julho de 2012. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.001.148/2012, com fulcro no Caput do artigo 25, c/c artigo 26, com as demais disposições da Lei nº 8.666/93, reconheceu a Inexigibilidade de Licitação em favor da Empresa SEBINHO LTDA.- EPP, no valor de R\$ 31.693,79 (trinta e um mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos), destinados à despesa a aquisição de material de distribuição gratuita: livros paradidáticos e literários, para atender o Plano Nacional do Livro e da Leitura – PNLL, dentro da programação da 1ª Bienal Brasil do Livro e Literatura da Secretaria de Estado de Cultura, dentro da principal programação do 52º Aniversário de Brasília, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 23 de julho de 2012. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.001.148/2012, com fulcro no Caput do artigo 25, c/c artigo 26, com as demais disposições da Lei nº 8.666/93, reconheceu a Inexigibilidade de Licitação em favor da Empresa DOM QUIXOTE COMÉRCIO DE LIVROS E PAPELARIA LTDA.-ME, no valor de R\$ 34.332,08 (trinta e quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e oito centavos), destinados à despesa a aquisição de material de distribuição gratuita: livros paradidáticos e literários, para atender o Plano Nacional do Livro e da Leitura – PNLL, dentro da programação da 1ª Bienal Brasil do Livro e Literatura da Secretaria de Estado de Cultura, dentro da principal programação do 52º Aniversário de Brasília, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 23 de julho de 2012. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.001.148/2012, com fulcro no Caput do artigo 25, c/c artigo 26, com as demais disposições da Lei nº 8.666/93, reconheceu a Inexigibilidade de Licitação em favor da Empresa ENSINAMENTO EDITORA LTDA., no valor de R\$ 6.083,26 (seis mil e oitenta e três reais e vinte e seis centavos), destinados à despesa a aquisição de material de distribuição gratuita: livros paradidáticos e literários, para atender o Plano Nacional do Livro e da Leitura – PNLL, dentro da programação da 1ª Bienal Brasil do Livro e Literatura da Secretaria de Estado de Cultura, dentro da principal programação do 52º Aniversário de Brasília, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 23 de julho de 2012. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.001.148/2012, com fulcro no Caput do artigo 25, c/c artigo 26, com as demais disposições da Lei nº 8.666/93, reconheceu a Inexigibilidade de Licitação em favor da Empresa PIA SOCIEDADE FILHAS DE SÃO PAULO - PAULINAS, no valor de R\$ 29.311,84 (vinte e nove mil, trezentos e onze reais e oitenta e quatro centavos), destinados à despesa a aquisição de material de distribuição gratuita: livros paradidáticos e literários, para atender o Plano Nacional do Livro e da Leitura – PNLL, dentro da programação da 1ª Bienal Brasil do Livro e Literatura da Secretaria de Estado de Cultura, dentro da principal programação do 52º Aniversário de Brasília, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 23 de julho de 2012. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.001.148/2012, com fulcro no Caput do artigo 25, c/c artigo 26, com as demais disposições da Lei nº 8.666/93, reconheceu a Inexigibilidade de Licitação em favor da Empresa GALLAFASSI EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA., no valor de R\$ 47.221,73 (quarenta e sete mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e três centavos), destinados à despesa a aquisição de material de distribuição gratuita: livros paradidáticos e literários, para atender o Plano Nacional do Livro e da Leitura – PNLL, dentro da programação da 1ª

Bienal Brasil do Livro e Literatura da Secretaria de Estado de Cultura, dentro da principal programação do 52º Aniversário de Brasília, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 23 de julho de 2012. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.001.148/2012, com fulcro no Caput do artigo 25, c/c artigo 26, com as demais disposições da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da empresa RHJ LIVROS LTDA., no valor de R\$ 17.158,41 (dezesete mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos), destinados à despesa a aquisição de material de distribuição gratuita: livros paradidáticos e literários, para atender o Plano Nacional do Livro e da Leitura – PNLL, dentro da programação da 1ª Bienal Brasil do Livro e Literatura da Secretaria de Estado de Cultura, dentro da principal programação do 52º Aniversário de Brasília, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 23 de julho de 2012. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.001.148/2012, com fulcro no Caput do artigo 25, c/c artigo 26, com as demais disposições da Lei nº 8.666/93, reconheceu a Inexigibilidade de Licitação em favor da Empresa SARAIVA E SICILIANO S/A, no valor de R\$ 35.846,42 (trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos), destinados à despesa a aquisição de material de distribuição gratuita: livros paradidáticos e literários, para atender o Plano Nacional do Livro e da Leitura – PNLL, dentro da programação da 1ª Bienal Brasil do Livro e Literatura da Secretaria de Estado de Cultura, dentro da principal programação do 52º Aniversário de Brasília, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 23 de julho de 2012. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.001.148/2012, com fulcro no Caput do artigo 25, c/c artigo 26, com as demais disposições da Lei nº 8.666/93, reconheceu a Inexigibilidade de Licitação em favor da Empresa BRASIL LIVROS LTDA., no valor de R\$ 14.003,82 (quatorze mil e três reais e oitenta e dois centavos), destinados à despesa a aquisição de material de distribuição gratuita: livros paradidáticos e literários, para atender o Plano Nacional do Livro e da Leitura – PNLL, dentro da programação da 1ª Bienal Brasil do Livro e Literatura da Secretaria de Estado de Cultura, dentro da principal programação do 52º Aniversário de Brasília, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 23 de julho de 2012. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.001.148/2012, com fulcro no Caput do artigo 25, c/c artigo 26, com as demais disposições da Lei nº 8.666/93, reconheceu a Inexigibilidade de Licitação em favor da Empresa LEART LIVRARIA DISTRIBUIDORA E EDITORA LTDA., no valor de R\$ 21.407,18 (vinte e um mil, quatrocentos e sete reais e dezoito centavos), destinados à despesa a aquisição de material de distribuição gratuita: livros paradidáticos e literários, para atender o Plano Nacional do Livro e da Leitura – PNLL, dentro da programação da 1ª Bienal Brasil do Livro e Literatura da Secretaria de Estado de Cultura, dentro da principal programação do 52º Aniversário de Brasília, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 23 de julho de 2012. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.001.148/2012, com fulcro no Caput do artigo 25, c/c artigo 26, com as demais disposições da Lei nº 8.666/93, reconheceu a Inexigibilidade de Licitação em favor da Empresa WRC COMPANHIA GLOBAL DE DISTRIBUIÇÃO LIMITADA EPP,

no valor de R\$ 38.685,94 (trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), destinados à despesa a aquisição de material de distribuição gratuita: livros paradidáticos e literários, para atender o Plano Nacional do Livro e da Leitura – PNLL, dentro da programação da 1ª Bienal Brasil do Livro e Literatura da Secretaria de Estado de Cultura, dentro da principal programação do 52º Aniversário de Brasília, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 23 de julho de 2012. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.001.148/2012, com fulcro no Caput do artigo 25, c/c artigo 26, com as demais disposições da Lei nº 8.666/93, reconheceu a Inexigibilidade de Licitação em favor da Empresa UNI DUNI EDITORA DE LIVROS LTDA., no valor de R\$ 1.651,33 (um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos), destinados à despesa a aquisição de material de distribuição gratuita: livros paradidáticos e literários, para atender o Plano Nacional do Livro e da Leitura – PNLL, dentro da programação da 1ª Bienal Brasil do Livro e Literatura da Secretaria de Estado de Cultura, dentro da principal programação do 52º Aniversário de Brasília, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 23 de julho de 2012. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.001.148/2012, com fulcro no Caput do artigo 25, c/c artigo 26, com as demais disposições da Lei nº 8.666/93, reconheceu a Inexigibilidade de Licitação em favor da Empresa MAZZA EDIÇÕES LTDA., no valor de R\$ 5.223,00 (cinco mil, duzentos e vinte e três reais), destinados à despesa a aquisição de material de distribuição gratuita: livros paradidáticos e literários, para atender o Plano Nacional do Livro e da Leitura – PNLL, dentro da programação da 1ª Bienal Brasil do Livro e Literatura da Secretaria de Estado de Cultura, dentro da principal programação do 52º Aniversário de Brasília, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 23 de julho de 2012. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.001.148/2012, com fulcro no Caput do artigo 25, c/c artigo 26, com as demais disposições da Lei nº 8.666/93, reconheceu a Inexigibilidade de Licitação em favor da Empresa W.A.K DISQUE LIVROS EDITORA E PUBLICAÇÕES LTDA.-ME, no valor de R\$ 26.493,53 (vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos), destinados à despesa a aquisição de material de distribuição gratuita: livros paradidáticos e literários, para atender o Plano Nacional do Livro e da Leitura – PNLL, dentro da programação da 1ª Bienal Brasil do Livro e Literatura da Secretaria de Estado de Cultura, dentro da principal programação do 52º Aniversário de Brasília, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 23 de julho de 2012. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.001.148/2012, com fulcro no Caput do artigo 25, c/c artigo 26, com as demais disposições da Lei nº 8.666/93, reconheceu a Inexigibilidade de Licitação em favor da Empresa GERAÇÃO EDITORA LTDA., no valor de R\$ 15.905,63 (quinze mil, novecentos e cinco reais e sessenta e três centavos), destinados à despesa a aquisição de material de distribuição gratuita: livros paradidáticos e literários, para atender o Plano Nacional do Livro e da Leitura – PNLL, dentro da programação da 1ª Bienal Brasil do Livro e Literatura da Secretaria de Estado de Cultura, dentro da principal programação do 52º Aniversário de Brasília, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 23 de julho de 2012. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.001.148/2012, com fulcro no Caput do artigo 25, c/c artigo 26, com as demais disposições da Lei nº 8.666/93, reconheceu a Inexigibilidade de Licitação em favor da Empresa QUNN BOOKS DISTRIB. E EXP. DE LIVROS LTDA.-EPP, no valor de R\$ 54.214,27 (cinquenta e quatro mil, duzentos e quatorze reais e vinte e sete centavos), destinados à despesa a aquisição de material de distribuição gratuita: livros paradidáticos e literários, para atender o Plano Nacional do Livro e da Leitura – PNLL, dentro da programação da 1ª Bienal Brasil do Livro e Literatura da Secretaria de Estado de Cultura, dentro da principal programação do 52º Aniversário de Brasília, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 23 de julho de 2012. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.001.148/2012, com fulcro no Caput do artigo 25, c/c artigo 26, com as demais disposições da Lei nº 8.666/93, reconheceu a Inexigibilidade de Licitação em favor da Empresa SC SILVA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA., no valor de R\$ 25.049,04 (vinte e cinco mil, quarenta e nove reais e quatro centavos), destinados à despesa a aquisição de material de distribuição gratuita: livros paradidáticos e literários, para atender o Plano Nacional do Livro e da Leitura – PNLL, dentro da programação da 1ª Bienal Brasil do Livro e Literatura da Secretaria de Estado de Cultura, dentro da principal programação do 52º Aniversário de Brasília, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 23 de julho de 2012. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.001.148/2012, com fulcro no Caput do artigo 25, c/c artigo 26, com as demais disposições da Lei nº 8.666/93, reconheceu a Inexigibilidade de Licitação em favor da Empresa BROTO CULTURA COMERCIO DE LIVROS LTDA., no valor de R\$ 29.164,74 (vinte e nove mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), destinados à despesa a aquisição de material de distribuição gratuita: livros paradidáticos e literários, para atender o Plano Nacional do Livro e da Leitura – PNLL, dentro da programação da 1ª Bienal Brasil do Livro e Literatura da Secretaria de Estado de Cultura, dentro da principal programação do 52º Aniversário de Brasília, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 23 de julho de 2012. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.001.148/2012, com fulcro no Caput do artigo 25, c/c artigo 26, com as demais disposições da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da empresa COMIX BOOK SHOP LIVRARIA LTDA.-ME, no valor de R\$ 29.433,98 (vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos), destinados à despesa a aquisição de material de distribuição gratuita: livros paradidáticos e literários, para atender o Plano Nacional do Livro e da Leitura – PNLL, dentro da programação da 1ª Bienal Brasil do Livro e Literatura da Secretaria de Estado de Cultura, dentro da principal programação do 52º Aniversário de Brasília, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 23 de julho de 2012. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.001.148/2012, com fulcro no Caput do artigo 25, c/c artigo 26, com as demais disposições da Lei nº 8.666/93, reconheceu a Inexigibilidade de Licitação em favor da Empresa EDITORA FUND. PERSEU ABRAMO LTDA, no valor de R\$ 1.263,40 (um mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), destinados à despesa a aquisição de material de distribuição gratuita: livros paradidáticos e literários, para atender o Plano Nacional do Livro e da Leitura – PNLL, dentro da programação da 1ª Bienal Brasil do Livro e Literatura da Secretaria de Estado de Cultura, dentro da principal programação do 52º Aniversário de Brasília, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a

realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 23 de julho de 2012. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.001.148/2012, com fulcro no Caput do artigo 25, c/c artigo 26, com as demais disposições da Lei nº 8.666/93, reconheceu a Inexigibilidade de Licitação em favor da Empresa E MANHAES GONÇALVES EDITORA E DISTRIBUIDORA - ME, no valor de R\$ 147.519,47 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos), destinados à despesa a aquisição de material de distribuição gratuita: livros paradidáticos e literários, para atender o Plano Nacional do Livro e da Leitura – PNLL, dentro da programação da 1ª Bienal Brasil do Livro e Literatura da Secretaria de Estado de Cultura, dentro da principal programação do 52º Aniversário de Brasília, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 23 de julho de 2012. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.001.148/2012, com fulcro no Caput do artigo 25, c/c artigo 26, com as demais disposições da Lei nº 8.666/93, reconheceu a Inexigibilidade de Licitação em favor da Empresa CONAL – COMERCIO NACIONAL DE LIVROS LTDA - ME, no valor de R\$ 46.331,09 (quarenta e seis mil, trezentos e trinta e um reais e nove centavos), destinados à despesa a aquisição de material de distribuição gratuita: livros paradidáticos e literários, para atender o Plano Nacional do Livro e da Leitura – PNLL, dentro da programação da 1ª Bienal Brasil do Livro e Literatura da Secretaria de Estado de Cultura, dentro da principal programação do 52º Aniversário de Brasília, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 23 de julho de 2012. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.001.148/2012, com fulcro no Caput do artigo 25, c/c artigo 26, com as demais disposições da Lei nº 8.666/93, reconheceu a Inexigibilidade de Licitação em favor da Empresa D.P.L EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA., no valor de R\$ 91.674,20 (noventa e um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), destinados à despesa a aquisição de material de distribuição gratuita: livros paradidáticos e literários, para atender o Plano Nacional do Livro e da Leitura – PNLL, dentro da programação da 1ª Bienal Brasil do Livro e Literatura da Secretaria de Estado de Cultura, dentro da principal programação do 52º Aniversário de Brasília, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 23 de julho de 2012. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.002114/2012, com fulcro no artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, reconheceu a Inexigibilidade de Licitação em favor da Empresa OSSOS DO OFICIO – CONFRARIA DAS ARTES, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), destinados à despesa com a contratação do Artista ROGERIO MENESES E HIPÓLITO MOURA, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais); GERALDO QUEIROGA E RAMALHO DE OLIVEIRA, no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais) e MANOEL RODRIGUES (ZÉ DO CERRADO), no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), que se apresentarão no dia 27 de junho de 2012, na Casa do Cantador, em Ceilândia, dentro da programação da 4ª Edição do projeto SEXTA DO REPENTE - 2012, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 26 de junho de 2012. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.002.089/2012, com fulcro no artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93,

reconheceu a Inexigibilidade de Licitação em favor da Empresa SUCESSO SERVIÇOS DE EVENTOS LTDA. EPP, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinados à despesa com a contratação do Artística SINTONIA DO FORRÓ, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), que se apresentará no dia 27 de julho de 2012; BRUNO E LEANDRO, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), que se apresentará no dia 28 de julho de 2012 e BANDA TOP LESS, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), que se apresentará no dia 27 de julho de 2012, na Quadra 431 Área Especial 1, Samambaia/DF, dentro da programação do projeto FESTA JULINA DE SAMAMBAIA, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 26 de junho de 2012. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.002.090/2012, com fulcro no artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, reconheceu a Inexigibilidade de Licitação em favor da Empresa JQ & F EVENTOS E SISTEMAS ESTRUTURAIS LTDA., no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados à despesa com a contratação Artística NILSON FREIRE E BANDA, que se apresentará no dia 28 de julho de 2012, em Samambaia/DF, dentro da programação do projeto FESTA JULINA DE SAMAMBAIA, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 26 de junho de 2012. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.002.122/2012, com fulcro no artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, reconheceu a Inexigibilidade de Licitação em favor da Empresa MCM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA., no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), destinados à despesa com a contratação Artística SEM DISTINÇÃO, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), que se apresentará no dia 27 de julho de 2012; NÃO SEJA POR ISSO, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), que se apresentará no dia 27 de julho de 2012 e FERA BOYS, no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais), que se apresentará no dia 28 de julho de 2012, no Estacionamento ao lado da Administração Regional do Paranoá – Praça Central, dentro da programação do evento CIRCUITO DE FESTEJOS JUNINOS DO PARANOÁ - 2012, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 27 de junho de 2012. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

#### RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 150.001.598/2012. Interessado: BERNARDO CORTES SANTOS. Assunto: Inexigibilidade do Processo Licitatório. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitação em favor de BERNARDO CORTES SANTOS, no valor de R\$ 21.690,20 (vinte e um mil seiscentos e noventa reais e vinte centavos), especificada na Nota de Empenho nº 00183/2012-FAC, para fazer face às despesas com a realização do Projeto “AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA - 1º FESTIVAL INTERNACIONAL LIMÍTROFE DE TEATRO COMUNITÁRIO”, apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Em 30 de julho de 2012. Hamilton Pereira Da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.003.349/2011. Interessado: GLEDSON DE CARVALHO SILVA. Assunto: Inexigibilidade do Processo Licitatório. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitação em favor de GLEDSON DE CARVALHO SILVA, no valor de R\$ 136.310,00 (cento e trinta e seis mil trezentos e dez reais), especificada na Nota de Empenho nº 00184/2012-FAC, para fazer face às despesas com a realização do Projeto “FENAPRAFC - FESTIVAL NACIONAL DE PROJETOS REALIZADOS ATRAVÉS DO FINANCIAMENTO COLETIVO”, apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Em 30 de julho de 2012. Hamilton Pereira Da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.001.691/2012. Interessado: MARIANA NUNES BAETA NEVES. Assunto: Inexigibilidade do Processo Licitatório. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de MARIANA NUNES BAETA NEVES, no valor de R\$ 6.608,56 (seis mil seiscentos e oito reais e cinquenta e seis centavos), especificada na Nota de Empenho nº 00185/2012-FAC, para fazer face às despesas com a realização do Projeto “AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA - TEATRO DE ANIMAÇÃO-OS BONCOS PEDEM PASSAGEM”, apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Em 30 de julho de 2012. Hamilton Pereira Da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### APLICAÇÃO DE MULTA (\*)

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, em face da competência delegada através do art. 5º da Portaria nº 121, 24 de março de 2009, com fulcro no artigo 87, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e artigos 4º, inciso IV do Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 26.993 de 12 de julho de 2006, RESOLVE: APLICAR MULTA, no valor de R\$ 212,76 (duzentos e doze reais e setenta e seis centavos), à empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA, pela recusa parcial na entrega dos produtos elencados na Nota de Empenho de nº. 2011NE00274, referente ao processo nº 080.005368/2011.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 149, de 27 de julho de 2012, página 48 e 49.

#### RETIFICAÇÃO

No Extrato do Contrato nº 37/2012, firmado entre a SEDF e a LDA ENGENHARIA LTDA, publicado no DODF nº 149, de 27/07/2012, página 48, ONDE SE LÊ: “...Processo: 080.009760/2010; Edital – Tomada de Preço nº 05/2011 – SE...”, LEIA-SE: “...Processo: 080.009760/2010; Edital – Tomada de Preço nº 05/2011 – SE; Partes: SEDF X LDA ENGENHARIA LTDA;...”.

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2012– UASG 974002

Processo 040.001.258/2012-SEF/DF. Objeto: Aquisição de 195 (cento e noventa e cinco) pneus, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Total de Itens Licitados: 01. Endereço: SBS Quadra 02, Bloco L, Edifício Lino Martins Pinto, 12º andar, sala 1201 - Brasília/DF. Cadastramento das Propostas a partir de 31/07/2012 às 08h00 e Abertura das Propostas 13/08/2012 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações: Diretoria de Suprimentos e Licitações - SUAG/SEF-DF, telefone: 0xx(61) 3312.5135.

Brasília/DF, 30 de julho de 2012.  
JURACI NASCIMENTO SOUZA  
Pregoeiro

### BRB – BANCO DE BRASÍLIA S/A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: ACS Administração de Shopping Center LTDA. Objeto do Contrato: Locação de área de 4 m², localizada no P2 entre as lojas 245 e 243 no Águas Claras Shopping, para instalação de terminal de auto-atendimento. Contrato: BRB - 2012/167. Vigência: 60 meses a partir de 03/08/2012. Assinatura: 22/06/2012. Valor Global: R\$78.000,00. Licitação: Dispensa Inciso X Artigo 24 Lei nº 8.666/93. Signatários pelo BRB: Sr. Alair José Martins Vargas. Pela Contratada: Sr. Durval Morgado Filho e Sr. José Derli de Souza. Executor: Marco Aurélio Monteiro de Castro. Processo 331/2012.

#### COMISSÃO DE JULGAMENTO CADASTRAL

RESULTADO PARCIAL DO CREDENCIAMENTO Nº 2011/3. ATA Nº 29.  
A COMISSÃO DE JULGAMENTO CADASTRAL DO BRB – BANCO DE BRASÍLIA S/A, Torna Público o resultado parcial do CREDENCIAMENTO Nº BRB 2011/003 – DIATE/SUCOR,

que considerou aptas as empresas ao credenciamento, nas respectivas localidades: Região nº 002: 1. LH Decorações LTDA ME; Região nº 005: 2. Bruno Alves de Oliveira e Banhos LTDA e 3. Alencastro e Porto Odontologia LTDA; Região nº 009: 4. Francisco Dantas do Nascimento ME; Região nº 014: 5. Cleides Bernardes Nogueira ME e 6. Elisía do Prado Silva ME; Região nº 025: 7. Tânia Alves Rodrigues ME; Região nº 030: 8. Rachid Antunes Gadelha ME e 9. Santa Cecília Administradora de Imóveis LTDA ME; Região nº 032: 10. Arco Comércio de Produtos de Papelaria LTDA; Região nº 034: 11. Associação dos Servidores do Departamento de Trânsito – DF; Região nº 037: 12. MEGA CELL – Comercio de Celulares e Informática LTDA ME; Região nº 038: 13. Viação Monte Alta LTDA; Região nº 041: 14. P&A Armario e utilidades da Família LTDA; Região nº 042: 15. Robson Alves Moreira ME; Região nº 048: 16. L E Merceria e Conveniência LTDA EPP, 17. LM Papelaria e Copiadora LTDA, 18. JVA Comércio de Alimentos LTDA e 19. JVA Comercio de Alimentos LTDA; Região nº 050: 20. Zilmar Serviços de Corretagem de Seguros LTDA; Região nº 051: 21. DRIDAN STORE Comércio de Roupas e Acessórios LTDA; Região nº 053: 22. Marcos Alexandre de Souza ME e Região nº 065: 23. Neres Amaral Papelaria LTDA. Para fins de preferência na contratação, as credenciadas para a Região nº: 005, foram classificadas na seguinte ordem: 1º Lugar: Bruno Alves de Oliveira e Banhos LTDA e 2º Lugar: Alencastro e Porto Odontologia LTDA. Não houve empresa julgada inabilitada, nesta Ata nº: 29. Os autos do processo encontram-se com vistas franqueada no horário de 10h às 16 horas, no SBS, Quadra 1, Bl. E, Ed. Brasília, 16º andar, Brasília/DF. Processo nº: 327/2011.

HUMBERTO AUGUSTO COELHO  
Presidente da Comissão

#### RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2012.

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A., Torna Público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 41/2012, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras aquisições parceladas de material plástico. Empresas vencedoras: Itens 1, 2 e 5: A.S. DE ABREU FERNANDES, pelo valor total de R\$ 51.120,00 (cinquenta e um mil, cento e vinte reais); Item 3: JPL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA – ME, pelo valor total de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais); e Item 4: KR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP, pelo valor total de R\$ 7.495,00 (sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais). Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco “E”, Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. Processo nº: 282/2012.

CARLOS F. L. FAGUNDES  
Pregoeiro

#### RETIFICAÇÃO

Na ARP Nº 1/2012, publicada no DODF nº 150, de 30 de julho de 2012, página 26, ONDE SE LÊ: “... ARP Nº: 001/2012 – Validade até 30/01/2013...”, LEIA-SE: “... ARP Nº: 001/2012 – Validade até 09/02/2013...”, e ONDE SE LÊ: “... decorrente do Pregão Eletrônico nº 080/2012...”, LEIA-SE: “... decorrente do Pregão Eletrônico nº 080/2011...”. Processo 634/2011.

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 47/2012 – ASCAL/PRES - do tipo menor preço – por lote, para aquisição de solupam para limpeza de chassis e máquinas e limpa motor (LM) para limpeza de veículos, conforme especificações e quantitativos constantes do Pedido de Aquisição de Material - PAM nº 35/2012 – SECOM/DIMAT/DEMAP/DA-NOVACAP. Data e horário da licitação: 9/8/2012 – às 15h. A Assessoria de Cadastro e Licitação da NOVACAP, Torna Público aos interessados que realizará a licitação acima na data e horário indicados e que o Edital e seus anexos encontram-se à disposição de todos na Sala de Licitações da ASCAL/PRES, sito no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Bloco “A” 1º andar – Conjunto Sede da Companhia em Brasília - DF. Para maiores informações contactar pelos nºs. (0xx61) 3403-2321 ou 3403-2322.

Brasília/DF, 30 de julho de 2012.  
PAULO JAYME BARBOSA FERREIRA  
Assessor

#### AVISO DE ADIAMENTO

Comunicamos aos interessados na Concorrência nº 8/2012 – ASCAL/PRES - do tipo menor preço unitário – por lote, para execução de ciclovias em diversos locais do Park Way - Distrito Federal - DF, que a mesma fica adiada “Sine Die”, por Conveniência Administrativa. Data da primeira publicação no DODF de 28 de junho de 2012, página 57.

Brasília/DF, 30 de julho de 2012.  
PAULO JAYME BARBOSA FERREIRA  
Assessor

### COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS DE SERVIÇOS Nº 2/2012.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, situada no S I A Trecho 01 Lote 03, Área Especial da CEB – Bloco E, Sala 15 E, em Brasília-DF torna público que receberá até às 10h00min do dia 16/08/2012, os Invólucros contendo as propostas relativas à TPS Nº 02/2012, cujo objeto é a Prestação dos serviços de elaboração de projetos executivos para expansão e melhoria de iluminação pública, no âmbito do distrito federal. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelos E-mails bouzada@ceb.com.br, sandra.maria@ceb.com.br ou pelo endereço acima, no horário das 14h00min às 17h00min, mediante comprovação de depósito no valor de R\$ 20,00 (vinte) reais, em favor da CEB, no BRB (070), Agência 207 c/c nº 00962-3. Demais informações, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, pelos telefones: 3465 9202/9053 ou pelo fax: 3465 9024.

Brasília/DF, 30 de julho de 2012.  
MURILO BOUZADA DE BARROS

CEB GERAÇÃO S.A.

#### EXTRATO DE ADITIVO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Vendas de Produtos nº 9912239701/2012-CEB\_GERA, relativo ao Processo 311.000.011.2009. Partes: CEB Geração S.A. e ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Objeto: Prorrogação da execução e vigência do contrato originário por mais 12 meses. Assinatura: 28/07/2012. Valor: 51.378,00. Gestor: Lélia Pereira de Sousa. Representantes: CEB\_GERA: Diretor-Geral Rubem Fonseca Filho e o Diretor Manoel Clementino Barros Neto e pela ECT: Diretor-Regional Antônio Tomás e a Gerente de Vendas Vera Márcia Gomes Bittencourt.

### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2012.

A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL TORNA PÚBLICO que realizará o Pregão Eletrônico nº 113/2012, processo 092.004185/2012, Aquisição de peças e acessórios originais/genuínas para bombas centrífugas de diversas marcas: Weatherford/ Geremia, conforme informações constantes no Anexo I (Pedido de Aquisição/Termo de Referência), por menor preço equalizado, por lote cotado que equivale ao maior percentual de desconto único. Data final para Recebimento das Propostas: 13 de agosto de 2012, às 8h30. Início da Sessão de Disputa: 13 de agosto 2012, às 10h. O edital e seus anexos poderão ser encontrados no site www.licitacoes-e.com.br a partir do dia 31 de julho de 2012. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3213-7575.

Brasília/DF, 30 de julho de 2012.  
GILMAR PERES MONTEIRO  
Pregoeiro

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2012.

A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL TORNA PÚBLICO que realizará o Pregão Eletrônico nº 114/2012, processo 092.002357/2012, Contratação de empresa especializada para aquisição de toldos em fibra de vinil, conforme quantidades e especificações técnicas constantes no Anexo I (Termo de Referência), por lote cotado. Data final para Recebimento das Propostas: 14 de agosto de 2012, às 8h30. Início da Sessão de Disputa: 14 de agosto 2012, às 10h. O edital e seus anexos poderão ser encontrados no site www.licitacoes-e.com.br a partir do dia 31 de julho de 2012. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3213-7275.

Brasília/DF, 30 de julho de 2012.  
RAULINDO JUNIOR NAVES REZENDE  
Pregoeiro

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### EDITAL Nº 32, DE 25 DE JULHO DE 2012.

##### RESULTADO FINAL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso X, do artigo 204, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e conforme Edital Normativo nº 11/2011 – SES/DF, publicado no DODF nº 74, de 18 de abril de 2011 e Decisão nº 302/2012-TCDF, torna público o RESULTADO FINAL, da seleção pública para contratação temporária de Médicos e Técnicos em Radiologia para o HRSM – Hospital Regional de Santa Maria, conforme o subitem 9.3 do referido edital normativo, conforme a seguir:

1. Resultado final dos aprovados para o cargo de MÉDICO, em diversas especialidades, na seguinte ordem: nome do candidato, pontuação e ordem de classificação do candidato.

(ANESTESIOLOGIA)

RAQUEL FONSECA NOGUEIRA TAVARES, 27, 1º; EDUARDO COSTA MATOS, 07, 2º.

(CARDIOLOGIA)

Não houve candidatos selecionados.

(CIRURGIA PEDIÁTRICA)

Não houve candidatos selecionados.

(CLÍNICA MÉDICA)

LAUESTER MAGALHÃES OLIVEIRA, 20, 1º; LÚCIA HELENA SAMPAIO DE MIRANDA, 13, 2º; CLÁUDIA BUENO E SOUSA, 07, 3º; LEANDRO MARQUES DE MENDONÇA TELES, 07, 4º; THIAGO DE OLIVEIRA MAIA, 07, 5º; PAULA CAMPOS VIEIRA DE MELO, 06, 6º; ELTON SANO ALVES, 06, 7º; POLYANA MATTEDI CARVALHO, 06, 8º; FERNANDA RIBEIRO MIRANDA, 06, 9º; ARIANE SILVEIRA LOPES, 06, 10º; TAMARA PEREIRA DE ARAÚJO GOES, 04, 11º; LYSBETH LOPES MOURA, 03, 12º; SERGIO DE CAMARGO ROMERO JÚNIOR, 03, 13º; NILSON DE CASTRO CORREIA, 02, 14º; TATIENNA QUINTAS FURTADO RIBEIRO, 01, 15º.

(GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA)

Não houve candidatos selecionados.

(NEFROLOGISTA)

Não houve candidatos selecionados.

(NEONATOLOGIA)

Não houve candidatos selecionados.

(PEDIATRIA)

AMÉLIA ARCANGELA TEIXEIRA TRINDADE, 38, 1º; IOLANDA BASTOS MACHADO GREENE, 27, 2º; JULIANA FRANÇA DA MATA, 27, 3º; HANNAH PEIXOTO SCHECHTMAN, 11, 4º; PATRÍCIA FELTRIN CACIATORI, 07, 5º; FERNANDA SOUSA CARDOSO LOPES, 05, 6º; ALDA MEYR PEDROSA MAIA, 00, 7º.

(RADIOLOGIA)

ANDRÉA BETÂNIA VELOSO, 23, 1º; ADMUR MULLER DE MELO FREITAS, 11, 2º; LOURENÇO DE ARAÚJO APOLINÁRIO, 08, 3º; MARICELIA DELGADO CAMPOS, 07, 4º; GLEIM DIAS DE SOUZA, 04, 5º; BRUNO HENRY DE MEDEIROS TEODULO, 03, 6º; LUDMILA NEVES MARQUES, 02, 7º; ROGÉRIO ABRAÃO FURTADO, 00, 8º; MARCO YUKIO TSUNO, 00, 9º; LEANDRO BASSO, 00, 10º; PATRÍCIA MARTINS FERRAZ, 00, 11º; SILVANA ALVES, 00, 12º; ÉRICA FABIANA QUEIROZ MARIANO, 00, 13º; LORENA CARNEIRO DO AMARAL, 00, 14º.

2. Resultado final dos aprovados para o cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, na seguinte ordem: nome, pontuação e ordem de classificação do candidato.

JOÃO BATISTA BEZERRA DE OLIVEIRA, 25, 1º; EDSON ANTONIO DE BRITO, 18, 2º; CLAUDIO RONAN DOS REIS, 13, 3º; SIMONE BASTOS, 13, 4º; LUCIANA ROBERTA DE SOUZA ROCHA, 11, 5º; VERA LUCIA TEODORO DOS SANTOS, 11, 6º; ANDERSON GONÇALVES PASSOS, 09, 7º; FRANCISCA BARBOSA ELOI, 07, 8º; JAQUELINE OLIVEIRA SILVA, 07, 9º; SIMONE MIRANDA VIEIRA, 07, 10º; JOSE ALBERTO BARBOSA TEIXEIRA, 07, 11º; LUCIMEIRE FRANCISCA MARTINS, 07, 12º; MARIA ODENIR SOARES BARBOSA, 07, 13º; SILENE ALVES BISPO, 07, 14º; THAIS DANTAS DA SILVA LOPES, 07, 15º; VALMIR BRAZ DE MACEDO, 07, 16º; VIVALDO MARINHO DA SILVA, 07, 17º; LEANDRO DOS SANTOS VIEIRA, 07, 18º; BRAZ LUIZ DO NASCIMENTO FONTES, 05, 19º; CRISTIANE ALVES DE SOUZA, 05, 20º; GEYZA FRANCIELLE DOS REIS, 05, 21º; HELANDE PEREIRA ALVES, 05, 22º; MARISE GRACIELA GUEDES REIS, 05, 23º; DANUZA DA PAIXÃO DOS SANTOS, 03, 24º; FABÍOLA DE JESUS COSTA, 03, 25º; MARCÍLIO ANTONIO ALVES DA ROCHA, 03, 26º; SANDRO DOS SANTOS, 03, 27º; SARA PEREIRA SILVA, 03, 28º; ADEMILSON ROSA DO NASCIMENTO, 02, 29º; ANDRE LUIS CASTRO SANTOS, 02, 30º; DIONE DA HORA VALVERDE, 02, 31º; ELBER OLIVEIRA BASTOS MATOS, 02, 32º; ELZA MARIA DE SOUZA, 02, 33º; ESTER DE SOUZA BORGES, 02, 34º; FABRICIO DE SOUZA FERNANDES, 02, 35º; JERUSA GLACE DOS SANTOS CIPRIANO, 02, 36º; JOSE APARECIDO MIRANDA OLIVEIRA, 02, 37º; MARIA DELADINA FERREIRA, 02, 38º; MARIA VILMA MELO TEIXEIRA, 02, 39º; MAURICIO ALVES DE ALMEIDA, 02, 40º; MIRELLI DOURADO VERAS, 02, 41º; RODRIGO DE SOUZA FERNANDES, 02, 42º; TATIANA MARIA ARAUJO, 02, 43º; TEREZA SEMIRAMIS FORMIGAS DANTAS, 02, 44º; THAIANA SOUTO DEJAVID, 02, 45º; FLAVIA GUEDES DE CARVALHO, 02, 46º; EDIVANIA BENICIO DA SILVA, 01, 47º; LUIS CARLOS VIEIRA SANTOS, 01, 48º; FABIANA ANCHIETA DA SILVA, 01, 49º.

3. O presente edital de resultado final fica devidamente homologado na data de sua publicação.  
ELIAS FERNANDO MIZIARA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01 /2012

O Governo do Distrito Federal (GDF), por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde (SES), torna público que promoverá o credenciamento de Unidades Hospitalares para prestação de serviços auxiliares de diagnose e terapia (SADT), consultas e procedimentos de especialidades médicas para pacientes provenientes das Unidades Básicas de Saúde, encaminhados pelo Complexo Regulador ou pelo serviço responsável pela Regulação, Controle e Avaliação na Coordenação Geral de Saúde - CGS inserida na Região SUDOESTE, visando o atendimento de pacientes dos

Programas de Atenção Básica, de forma a assegurar a integridade e atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde na região Sudoeste do Distrito Federal em caráter complementar junto ao Sistema Único de Saúde do Distrito Federal – SUS, obedecidas as disposições legais pertinentes bem como aquelas constantes no presente Instrumento, que estará disponível no Edifício Sede da SES DF, no Gabinete da Subsecretaria de Planejamento, Regulação, Avaliação e Controle, localizada no Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN), Parque Rural s/n, Asa Norte – Brasília/DF, CEP 70086-900, a partir do dia 31 de Julho de 2012, das 08h às 12h e das 14h às 18h.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADOS DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 47/2012

A PREGOEIRA da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde comunica que no Pregão Eletrônico nº 47/2012, sagraram-se vencedoras do certame as empresas ESPECIALISTA - PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, para o item 14, com o valor total global de R\$ 3.069.000,00 (três milhões e sessenta e nove mil reais), BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para o item 01, com o valor total global de R\$ 47.520,00 (quarenta e sete mil e quinhentos e vinte reais), BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, para os itens 03, 04, 05, 07, 08, 09, 11, 13, 17 e 18, com o valor total global de R\$ 10.281.270,38 (dez milhões, duzentos e oitenta e um mil, duzentos e setenta reais e trinta e oito centavos), CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS, para o item 10, com o valor total global de R\$ 10.224,00 (dez mil duzentos e vinte e quatro reais) e PRODIET FARMACEUTICA S.A., para os itens 12 e 15, com o valor total global de R\$ 3.852.000,00 (três milhões e oitocentos e cinquenta e dois mil reais). Os itens 02, 06 e 16 foram cancelados na aceitação.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2012

A PREGOEIRA da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde comunica que no Pregão Eletrônico nº 117/2012, sagraram-se vencedoras do certame as empresas HOSPFAR IND. E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para o item 08, com o valor total global de R\$ 219,51 (duzentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos), e item 10, com o valor total global de R\$ 119,79 (cento e dezenove reais e setenta e nove centavos); e MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, para o item 03, com o valor total global de R\$ 2.257,50 (dois mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), item 04, com o valor total global de R\$ 33.863,40 (trinta e três mil oitocentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), e item 05, com o valor total global de R\$ 1.128,00 (um mil centos e vinte e oito reais). Os itens 01, 02 e 09 restaram desertos, os itens 06 e 07 cancelados na aceitação.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 138/2012

A PREGOEIRA da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde comunica que no Pregão Eletrônico por SRP nº 138/2012, o item 01 foi cancelado na aceitação, assim o pregão restou fracassado.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO – ALTERAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2012.

Processo: 053.001.014/2012/CBMDF. TIPO: Menor preço. Objeto: Aquisição de impressoras multifuncionais, conforme Edital e anexos. O DICOA informa a ALTERAÇÃO DO EDITAL da licitação em epígrafe. O subitem 9.2 do Termo de Referência que segue como Anexo I ao Edital passa a ter o seguinte teor: 9.2 - Apresentar declaração do fabricante, dirigida a esta licitação, informando que os equipamentos são novos, de primeiro uso e estão em linha de produção disponibilizando manual em português. Fica mantida a data de abertura para o dia 7/8/2012 às 13h. Local: site: www.comprasnet.gov.br. Inf.: (61) 3901-3481.

ARISTIDES ALMEIDA NETO

Diretor de Contratações e Aquisições

Em exercício

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2012.

Processo: 053.001.494/2012/CBMDF. TIPO: Menor preço. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza, tratamento e

manutenção das piscinas do CBMDF, conforme Edital e anexo. Natureza/Fonte: 33.90.39/100 fcd. Vigência: 12 meses a partir da assinatura do contrato. O DICOA informa a ADJUDICAÇÃO, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à empresa W & E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA- EPP, CNPJ: 05.283.260/0001-35, no valor de R\$ 277.980,00 e a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no art. 27 do Dec. Federal nº 5.450/05, c/c os incisos I e II do art. 33 do Dec. Federal nº 7.163 de 29/04/2010 e os incisos XII e XIII do art 58 do Regimento Interno do DEALF. Inf.: (61) 3901-3481.

ARISTIDES ALMEIDA NETO  
Diretor de Contratações e Aquisições  
Em exercício

## POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Interessado: Polícia Civil do Distrito Federal. Assunto: Ratificação de Ato de Inexigibilidade de Licitação. Referência: Processo 0052-000.146/2012. Protocolo nº 63766/2012 – DRM. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação para contratação de Seguro DPVAT para veículos pertencentes à frota da Polícia Civil do Distrito Federal, exercício 2011/2012, junto à SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, detentora da exclusividade na prestação do serviço de seguro obrigatório DPVAT, conforme a Portaria SUSEP nº 2.797/2007 e Resolução nº 154/2006, do Conselho Nacional de Seguros Privados; Publique-se no DODF, no prazo legal; Após, retorne-se ao Departamento de Administração Geral - DAG para as providências. Brasília/DF, 27 de julho de 2012. Jorge Luiz Xavier, Diretor Geral.

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 7/2011.

Processo: 430.000.123/2009. Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AXIOMAS BRASIL PESQUISA, CURSOS E CONSULTORIA LTDA ME. Objeto: O presente termo aditivo objetiva Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato com base nos termos do Parágrafo II do Art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, devendo a importância ser atendida à conta de dotações consignadas no Orçamento Corrente – Lei Orçamentária. Unidade Orçamentária: 25101; Natureza da Despesa: 33.90.39 Fonte de Recursos: 100, Programa de Trabalho 11.331.1463.2900.7549; Vigência: a partir da data de sua assinatura. Assinatura: Signatários: Pelo Distrito Federal, Washington Luiz Sousa Sales e pelo contratado, Godofredo Gonçalves Filho.

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 8/2011.

Processo: 430.000.123/2009. Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HN CURSOS E TREINAMENTOS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo objetiva Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato com base nos termos do Parágrafo II do Art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, devendo a importância ser atendida à conta de dotações consignadas no Orçamento Corrente – Lei Orçamentária. Unidade Orçamentária: 25101; Natureza da Despesa: 33.90.39 Fonte de Recursos: 100, Programa de Trabalho 11.331.1463.2900.7549; Vigência: a partir da data de sua assinatura. Assinatura: Signatários: Pelo Distrito Federal, Washington Luiz Sousa Sales e pelo contratado, Evandro Carlos Gomes Lôbo.

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL – PTU/DF  
UNIDADE ESPECIAL DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA – UEGP-ST/DF  
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO BID Nº. 1957/OC-BR

PROJETO Nº: BR-L1018  
ADL Nº 008/2012  
LPI nº 007/2011

O presente Aviso de Licitação dá sequência ao Aviso Geral de Aquisições do Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal – PTU/DF, publicado no “Development Business”, nº IDB385-726(00), de 16 de abril de 2008. O Governo do Distrito Federal recebeu financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID, para o custeio do Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal – PTU/DF e aplicará uma parcela desses Recursos para pagamentos elegíveis no âmbito do Contrato para execução das Obras de Construção de Ciclovias em Rodovias do Distrito Federal objeto da Licitação Pública Internacional – LPI Nº 007/2011. Pelo presente, a Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal – ST/DF

convida Licitantes elegíveis e qualificados a apresentar Propostas lacradas para a execução de Obras, conforme Lotes: Lote 01 – Execução dos Serviços para Implantação da Estrutura cicloviária na DF-001 (da DF-480 ao 3º. Distrito) e na DF-480 (Balão do Gama ao km 4,6) extensão de 12.150 m. Lote 02 I – Execução dos Serviços para Implantação da Estrutura Cicloviária na Rodovia DF – 087, trecho entre a DF - 095 e a DF - 085 extensão de 2.486 m II – Execução dos Serviços para Implantação da Estrutura Cicloviária da Rodovia DF – 290 da BR-040 ao acesso ao Gama extensão de 7.192 m. Lote 03 I – Execução dos Serviços para Implantação da Estrutura Cicloviária na Rodovia DF – 001, trecho entre a interseção com a DF – 025 (EPDB) e o acesso ao Condomínio Ville de Montaigne no Km 22,9 da Rodovia DF – 001 (EPTC) extensão de 3.670 m; II – Execução dos Serviços para Implantação da Estrutura Cicloviária na Rodovia DF – 015, trecho localizado entre a interseção com a DF-005 (EPPR) e a DF – 250 (DF-001/EPTC) e entre a DF-025 e o km 12,2 extensão de 8.464 m. O prazo de execução para cada lote será de no máximo 180 (cento e oitenta) dias. A Licitação será realizada mediante os procedimentos de Licitação Pública Internacional (LPI), conforme especificado nas Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID e está aberta a Licitantes dos países elegíveis. Os Documentos de Licitação (Aviso de Licitação e Edital) estarão disponíveis no sítio da Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal: www.st.df.gov.br, ou http://www.st.df.gov.br/005/00502001.asp?ttCD\_CHAVE=21706, no link: Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal – PTU-UEGP-LICITAÇÕES-2012, a partir do dia 31 de julho de 2012. Os interessados podem formular pedidos de esclarecimentos conforme estabelecido nos Documentos de Licitação por meio do e-mail: cpl.ptu@gmail.com. As respostas serão disponibilizadas exclusivamente por e-mail. Uma mídia digital com os projetos e as especificações técnicas poderá ser obtida pelos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação do PTU/DF, mediante recibo. Os requisitos de qualificação incluem: comprovação de faturamento anual com obras civis, de experiência em construção, declaração de disponibilidade de equipamentos, indicação de pessoal técnico qualificado para as obras, comprovação de possuir capital de giro líquido, de solidez de situação financeira, e de não incorrência em descumprimento de contratos. Não se aplicará margem de preferência a Empreiteiros. Parcerias, consórcios ou associações (PCA) não serão permitidos. A Licitação eletrônica não será permitida. Serão rejeitadas as Propostas atrasadas. As Propostas devem ser acompanhadas de uma Garantia de Manutenção da Proposta nos valores constantes dos Documentos de Licitação, e ser entregues no endereço abaixo até às 09h30min do dia 14 de setembro de 2012. As Propostas serão abertas, na mesma hora e data, na presença dos licitantes ou representantes de licitantes presentes na seção de recebimento das propostas. O endereço mencionado é: Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal - Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar, Sala 1507, telefones (55-61) 3441-3496 / 3322-5002, Fax (55-61) 3322-3913 – CEP – 70-075-900 - Brasília - Distrito Federal – Brasil.

JOSÉ AUGUSTO PINTO JUNIOR  
Chefe da UEGP/PTU

## COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2012.

O METRÔ-DF, através do Pregoeiro, Torna Pública a licitação para contratação de empresa prestadora de Serviços de Telefonia Fixa Comutada na modalidade local (linhas diretas). Data e horário para recebimento das propostas: até 9h do dia 10 de agosto de 2012. O respectivo Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: www.metro.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, mediante pré-cadastro realizado neste para participação da licitação. Os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto às agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no país.

FILIPE TOLENTINO DE ANDRADE

## SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 390.000.196/2012. Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2012. Partes: Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – SEDHAB e AMERICEL S/A CLARO- CORPORATIVO. Objeto: Promover a contratação de serviços mensais de Modem com Internet Móvel 3G ilimitada, para utilização no âmbito da Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, consoante específica a justificativa de Dispensa de Licitação de Fls.30 e Proposta de Fls.13, que passam a integrar o presente Termo. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 2.302,08 (dois mil trezentos e dois reais e oito centavos), conforme nota de empenho nº 2012NE00240, emitida em 15/05/2012. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 28101, Programa de Trabalho: 15122600485170131, Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 100. Vigência: 12 (meses) a contar da data de assinatura. Data da Assinatura: 13 de julho de 2012. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: Rafael Carlos Oliveira, na qualidade de Secretário de Estado Interino. Pela CONTRATADA: Matheus Pereira, na qualidade de Representante da contratada.



## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo 390.000.352/2012. Espécie: Nota de Empenho nº 2012NE00053. Partes: Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal e Associação Brasileira de Ouvidores. Do Objeto: Inscrição e participação do servidor Décio Fernandes Guimarães Neto, matrícula 263.350-7, no 32º Curso de Capacitação e 21º de Certificação de Ouvidores, a ser realizado nos dias 30 de julho a 1º de agosto de 2012, no estado de São Paulo – SP, com carga horária de 27 horas. Do Valor: O valor total da nota de empenho é de R\$ 1.408,00 (um mil, quatrocentos e oito reais). Da Emissão: o empenho foi emitido em 27/07/2012, sob o Evento 400091; Modalidade Ordinária; Natureza da Despesa 3390.39; Fonte 169. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: Gilmar Gonzaga, na qualidade de Ordenador de Despesa. Pela CONTRATADA: Maria Inês Fornazaro, na qualidade de Presidente.

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

## ERRATA

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, Torna Pública a presente errata, em virtude de erros materiais contidos nos Editais de Chamamento a seguir indicados, divulgados através dos Avisos de Chamamento nº 02/2012:

a)O item 1.3.1.3 do EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2012, passa a ter a seguinte redação: “1.3.1.3 - No Preço Máximo das Unidades estão incluídos os custos relativos aos projetos executivos de arquitetura e aos projetos complementares (hidro sanitária, elétrica, telefone, tv, interfone), Estrutura, aos documentos cartoriais, às obras das edificações e da infraestrutura interna ao lote, às áreas comuns, às áreas de garagem, às obras de interligação de serviços públicos (água potável, água pluvial, esgoto, energia e telefonia) seguros. Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS), Impostos Federais, ISS-QN, ITBI, IPTU, Despesas com legalização, Segurança adicional (2 meses pós construção).”

b)O item 1.3.3 do EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2012, passa a ter a seguinte redação: “1.3.3 – As empresas participantes serão responsáveis pela aprovação do projeto de arquitetura, elaboração dos projetos executivos de arquitetura e dos complementares (hidro sanitária, elétrica, telefone, tv, interfone), Estrutura, memorial descritivo, orçamentos das unidades habitacionais e das obras relativas às edificações e de infraestrutura interna, conforme especificações mínimas constantes no anexo VI deste edital, além de obedecer à legislação vigente, atendendo aos requisitos necessários para aprovação da proposta pelos agentes financeiros autorizados.”

c)O item 4.1.2 do EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2012, passa a ter a seguinte redação: “4.1.2 – Projeto básico de Arquitetura, Memorial Descritivo, Projetos básicos de Instalações (hidro sanitária, elétrica, telefone, tv, interfone), Estrutura, em condições de aprovação junto à Administração Regional do Varjão, de acordo com a legislação urbanística e edilícia vigentes, e adequado à legislação de acessibilidade, exigível para pessoas com deficiência, observada a respectiva tipologia, contemplando os seguintes documentos:”

d)O item 5.5 do EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2012, passa a ter a seguinte redação: “5.5 – Os ENVELOPES a que se refere o item 5.1 deste Edital, contendo respectivamente os documentos de habilitação e os da proposta de projeto e preço, deverão ser entregues direta e pessoalmente por representante credenciado do proponente à Comissão Especial de Chamamento, exclusivamente na data, no local e no horário abaixo determinado, sendo vedada a remessa dos documentos por via postal ou qualquer outra forma de entrega que não a prevista neste edital: DATA DE RECEBIMENTO: 20/09/2012

HORÁRIO: 09:30 hs

LOCAL: Sala de Reuniões 5º Andar Ed SOFIA CODHAB Q-6 CS3

e)O item 5.5 do EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2012, passa a ter a seguinte redação:

6.1.1 – QUESITOS DE PROJETO PARA HABITAÇÕES COLETIVAS

ANÁLISE TÉCNICA DE PROJETO PARA HABITAÇÕES COLETIVAS – TIPOLOGIA H		
QUESITOS		PONTUAÇÃO MÁXIMA
a)	ACABAMENTO DAS PAREDES DAS ÁREA MOLHADAS - Cerâmica até 1,50m = 0 pto - Cerâmica do piso ao teto = 25 pto	25
b)	ESQUADRIAS - Em aço = 0 pto - Em vidro temperado ou alumínio = 20 pto	20
c)	PISO CERÂMICO - Piso com cerâmica PI-3 = 0 pto - Piso com cerâmica PI-4 ou superior = 25 pto	25
d)	AQUECIMENTO SOLAR - Sem sistema de aquecimento = 0 pto - Som sistema de aquecimento = 15 pto	15

e)	APROVEITAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL - Sem sistema de aproveitamento = 0 pto - Sem sistema de aproveitamento = 15 pto	15
----	---	----

f)O item 6.2 do EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2012, passa a ter a seguinte redação: “6.2 – A pontuação de cada participante será obtida aplicando-se a seguinte fórmula:

a)TIPOLOGIA H:

Total da Pontuação = somatório da alíneas “a” a “e” do item 6.1.1”

Brasília/DF, 26 de julho de 2012.

LUCIANO NÓBREGA QUEIROGA

Diretor Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

### SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

COORDENAÇÃO DE PREGÕES

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2012.

A Pregoeira comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão acima citado, cujo objeto é a aquisição de material médico-hospitalar (kit de soluções para citômetro, partículas de validação spherotech, partículas para validação volumétrica 10x0,5ml, ponteira descartável universal, TAQ DNA polimerase e recombinante), processos no 063.000.166/2012 (principal), 063.000.124/2012 e 063.000.566/2011-FHB, restou “Fracassada”.

Brasília/DF, 30 de julho de 2012.

ISABEL CRISTINA OSÓRIO CALDAS

AVISOS DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 317/2012.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de locação de equipamento médico-hospitalar, com fornecimento de insumos (Nitrogênio medicinal liquefeito), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min horas do dia 13 de agosto de 2012, processo nº 036.000.073/2012. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: [www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br). Informações referentes ao cadastro ou ao site através do telefone 3312.5325.

Brasília/DF, 30 de julho de 2012.

CARLOS ALEXANDRE GOMES DE MEDEIROS

Pregoeiro Substituto

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 325/2012.

Objeto: Aquisição de material permanente (refrigerador, aparelhos de ar condicionado, bebedouro elétrico), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 10 de agosto de 2012, processo(s) nº 490.000.021/2012, 415.000.229/2012 e 415.000.265/2012. O edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico [www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br) ou <http://www.compras.df.gov.br/>. Informações referentes ao cadastro ou ao site através do telefone 3312.5325/3312.5329.

Brasília/DF, 30 de julho de 2012.

VERÔNICA DE FRANÇA BAHIA

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 331/2012.

Objeto: Aquisição de material permanente (televisores), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Data e horário para recebimento das propostas: Até 09h00min do dia 13 de agosto de 2012. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: [www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br) ou <http://www.compras.df.gov.br/>. Informações referentes ao cadastro ou ao site, através do telefone 0xx(61) 3312.5325. Processo n.º 415.000.264/2012.

Brasília/DF, 30 de julho de 2012.

RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA

Pregoeira Substituta

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 300/2012.

O Pregoeiro substituto comunica aos interessados que o Resultado do Julgamento do Pregão acima citado, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: [www.compras.df.gov.br/](http://www.compras.df.gov.br/) licitações/andamento. Processo nº 306.000.143/2012.

Brasília/DF, 30 de julho de 2012.

CARLOS ALEXANDRE GOMES DE MEDEIROS

## COORDENAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO, REGISTRO E PESQUISA DE PREÇOS

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2012.

Processo 411.000.025/2011, Pregão Eletrônico nº 450/2011, objeto: aquisição de paletes repetitivos; assinatura da Ata: 30/07/2012, vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF, itens adjudicados e empresas adjudicatárias: 01 – COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME. A Ata, na íntegra, encontrar-se-á disponibilizada no endereço eletrônico [www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br).

MAURÍCIO SHOJI HATAKA  
Coordenador

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CHEFE DE BRIGADA, CHEFE DE ESQUADRÃO E BRIGADISTAS PARA ATUAÇÃO EM PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS 2012.

EDITAL Nº 03 - SEAP/IBRAM, DE 30 DE JULHO DE 2012.

#### RESULTADO DEFINITIVO DA 1ª ETAPA E CONVOCAÇÃO PARA A 2ª ETAPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 21.688, de 7 de novembro de 2000, e posteriores alterações, na Lei nº 463, de 22 de junho de 1993, na Resolução nº 168 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, de 16 de setembro de 2004, na Lei nº 1.226, de 17 de outubro de 1996, a Lei nº 4.266, de 11 de dezembro de 2008, bem como o Decreto nº 33.739, de 28 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Edição Extra nº 126, de 28 de junho de 2012 e a autorização AD REFERENDUM do Conselho de Política de Recursos Humanos, publicada no DODF nº 136, de 11 de julho de 2012 e Edital nº 01/2012 – SEAP/IBRAM de 11 de Julho de 2012, publicado no DODF nº 137 de 12 de julho de 2012, pág. 77, TORNA PÚBLICO o resultado definitivo da primeira etapa de seleção e convocação para segunda etapa- Teste de Aptidão Física- TAF e um Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas – THUFA, conforme subitem 5.6 do Edital nº 01/2012 - SEAP/IBRAM, conforme segue.

1. Resultado definitivo da primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de Chefe de Brigada, Chefe de Esquadrão e Brigadistas, na seguinte ordem: área de atuação, pontuação e nome em ordem alfabética.

1.1. CHEFE DE BRIGADA: 12, PAULO HENRIQUE SOUZA; 5, LAÉRCIO BELO PINTOS. CHEFE DE ESQUADRÃO: 15, MARCELO MARQUES BORGES; 10, ANDERSON LEONARDO DA SILVA; 10, FABIO PLÍNIO FERRO; 10, GILBERTO CHRISÓSTOMO COSTA; 10, JÂNIO FARIAS MARQUES JÚNIOR; 10, JOÃO DE OLIVEIRA; 10, JÚLIO TAVARES DE SOUSA; 9, ISMAEL LIMA DA SILVA; 6, MÁRCIO JOSE DOS SANTOS; 5, CARLOS ROBERTO SOUZA NUNES; 5, EDSON RODRIGUES DA COSTA. BRIGADISTAS: 12, POLLYANA DA SILVA CÉSAR; 10, JOSÉ HÉLIO MARTINS BRITO; 10, VOLNEI GOMES VIEIRA; 6, RAIMUNDO RODRIGUES PEREIRA; 5, ADEILSON ERIVELTON SILVA OLIVEIRA; 5, ANTONIO MACHADO DE CARVALHO; 5, CLEITON FERREIRA MENDES; 5, EDGRAN DA SILVA SANTANA; 5, FABIO GOMES DE LIMA; 5, GILSON CAVALCANTE FERREIRA; 5, JOÃO REGIS PEREIRA DE SALES; 5, JOSÉ CARLOS DOS ANJOS; 5, JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA FERNANDES; 5, JUSCELINO FREIRES DOUEMENT; 5, LEONARDO GOMES VIEIRA; 5, LUIZ ANTONIO SOARES DA SILVA; 5, LUIZ CARLOS BARBOSA FIUSA; 5, MARCOS FLEURY FERNANDES; 5, ROBSON MICHAEL DA COSTA.

#### 2. DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª ETAPA

2.1. Os candidatos aprovados após a 1ª (primeira) etapa, mencionados no item 1 do presente edital, estão convocados para a 2ª etapa, teste de aptidão física - TAF e o Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas - THUFA, em conformidade com o item 5.6 do Edital Normativo.

2.2. Os candidatos relacionados no item 1 deste edital deverão comparecer na data de 02 de agosto de 2012, às 7h30, no SEP 511, Bloco C, Edifício Bittar, portando carteira de identidade ou carteira nacional de habilitação originais e trajando calça comprida, blusa de manga comprida e calçado fechado.

2.3. O Teste de Aptidão Física – de caráter eliminatório e classificatório – consistirá na caminhada com a bomba costal em um percurso de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros com o objetivo de avaliar a resistência muscular, resistência aeróbica e a capacidade cardiorrespiratória dos candidatos. O percurso será realizado com a bomba costal cheia de água, tendo o peso aproximado de 24 (vinte e quatro) quilogramas. O avaliador cronometrará o teste e anotará o tempo de chegada de cada candidato. O prazo máximo será de 30 (trinta) minutos, não sendo permitido correr, apenas caminhar. O candidato que não completar o percurso no tempo máximo permitido, estará desclassificado automaticamente.

##### 2.3.1. Critérios de Avaliação:

2.3.2. A pontuação variará de 2 (dois) a 10 (dez) pontos, conforme o tempo no qual o candidato percorrerá todo o trajeto. A variação da pontuação obedecerá a seguinte estrutura:

Minutos	Pontuação
Até 15 minutos	10 pontos – pontuação máxima

16 minutos	9,5 pontos
17 minutos	09 pontos
18 minutos	8,5 pontos
19 minutos	08 pontos
20 minutos	7,5 pontos
21 minutos	07 pontos
22 minutos	6,5 pontos
23 minutos	06 pontos
24 minutos	5,5 pontos
25 minutos	05 pontos
26 minutos	4,5 pontos
27 minutos	04 pontos
28 minutos	3,5 pontos
29 minutos	03 pontos
30 minutos	02 pontos – pontuação mínima

2.3.3. Não serão consideradas a fração de minutos no tempo para o cômputo dos pontos. O candidato que não obtiver a pontuação mínima será automaticamente desclassificado.

2.4. O Teste de Habilidade de Uso de Ferramenta Agrícola – de caráter eliminatório e classificatório – consistirá no uso de enxada para capinar e rastelar uma área de 3 (três) por 5 (cinco) metros com o objetivo de avaliar a resistência muscular e a habilidade no manuseio da ferramenta agrícola. Para que o candidato seja classificado, deverá obter pontuação igual ou superior a seis pontos, numa pontuação de 1 a 10.

##### 2.4.1. Critérios de avaliação:

Qualidade da capina (grau de limpeza da área capinada): de “0” (zero) a “7” (sete) pontos.

A pontuação será dada conforme a quantidade de área limpa que o candidato deixar na parcela após a capina. Entende-se por área limpa as áreas em que o solo ficar totalmente exposto. A existência de faixa de vegetação contínua de um lado ao outro da área, após o término da capina, implicará na desclassificação do candidato.

Tempo de realização do teste: de 01 (um) a 03 (três) pontos, conforme a seguinte regra:

-até 12 (doze) minutos: 03 pontos

-de 12 (doze) a 14 (catorze) minutos: 2,5 pontos

-de 14 (catorze) a 16 (dezesesseis) minutos: 2 pontos

-de 16 (dezesesseis) a 18 (dezoito) minutos: 1,5 pontos

-de 18 (dezoito) a 20 (vinte) minutos: 1 ponto

2.4.2. Aquele candidato que não capinar por completo a área estipulada no tempo máximo estabelecido estará desclassificado e eliminado do processo seletivo simplificado, bem como o candidato que não obtiver a pontuação mínima.

#### 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer ao local, data e horário previsto para a realização do teste de aptidão física-TAF e o Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas-THUFA, conforme item 2.2 do presente edital.

3.2. A eliminação ou inaptidão do candidato em qualquer uma das etapas descritas no edital normativo 01/2012 – SEAP/IBRAM, implicará na eliminação deste certame.

JACY BRAGA RODRIGUES

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

### EDITAL Nº 66, DO CONCURSO PÚBLICO 2/2010 - SEJUS, DE 25 DE JULHO DE 2012 CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DE CANDIDATOS EM CONDIÇÃO SUB JUDICE DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA CARREIRA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL CARGO DE ATENDENTE DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, em obediência as decisões proferidas nos autos da APC 2010.01.1.145891-5, APC 2010.01.1.146669-5, MSG 2010.00.2.012962-4 e MSG 2010.00.2.012883-6, TORNA PÚBLICA a convocação dos candidatos em situação sub judice DÉBORA MOTA GOMES DE ALMEIDA, HELOÍSA DA CUNHA MENEZES, JOCIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA CASTILHO, SILVANA PERDOMO DE JESUS, SILVIA ALVES NEVES, SUELI DA CONCEIÇÃO PEREIRA, RAFAEL LIMA DA CRUZ NETZNER e GLAUCIANE OLIVEIRA FEIJÃO, inscritos sob os números 104134503, 104124893, 104110731, 104122947, 104121277, 104104064, 104104169 e 104105772 para realização da avaliação psicológica, do concurso público para o cargo de Atendente de Reintegração Social, da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme segue.

#### 1. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.

1.1. A avaliação psicológica terá caráter eliminatório e objetivará avaliar o perfil psicológico do candidato, com a finalidade de verificar habilidades, aptidões, características de personalidade, capacidade de adaptação e o potencial de desempenho positivo com relação às atividades do cargo, respeitando-se as características relacionadas na descrição do cargo e nas normas legais,

tendo como resultado parecer em que o candidato seja considerado recomendado ou não-recomendado para o cargo.

1.2. A avaliação psicológica será realizada em conformidade com as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia.

1.3. O candidato será considerado recomendado ao conseguir atender as condições mínimas adequadas ao cargo.

1.4. A não recomendação na avaliação psicológica não significará, necessariamente, a existência de transtornos cognitivos e/ou comportamentais, indicará que o candidato não atendeu, à época da avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo para o qual está concorrendo.

1.4.1. O candidato considerado não-recomendado na avaliação psicológica ou que não comparecer a realização da avaliação psicológica no dia, no local e no horário previsto no presente edital será eliminado do concurso público.

1.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da avaliação psicológica com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, de acordo com os horários estabelecidos no item 2 do presente edital, munido de documento de identidade original, na forma dos subitens 6.17 e 6.18 do Edital Normativo e munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricado em material transparente.

1.6. Em nenhuma hipótese a avaliação psicológica será aplicada fora do espaço físico, da data e do horário predeterminado no presente edital. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da avaliação psicológica e o comparecimento no horário determinado. O candidato que não comparecer ao local e horário definido, perderá o direito de realizar os eventos agendados, independentemente do motivo alegado.

1.7. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da avaliação psicológica após o horário fixado para o seu início.

1.8. Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação psicológica.

1.9. Não será permitida a troca de horários por parte do candidato.

1.10. No dia de realização da avaliação psicológica, não será permitido ao candidato permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, qualquer tipo de relógio, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, entre outros). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pelas pessoas encarregadas da fiscalização da avaliação psicológica. O descumprimento do disposto neste subitem implicará a eliminação do candidato.

1.10.1. A Fundação Universa não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a aplicação da avaliação psicológica, nem por danos a eles causados.

1.11. Não será fornecido lanche ao candidato nem haverá lanchonete disponível no local de realização da avaliação psicológica, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

1.12. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior aos dias de realização da avaliação psicológica, devendo evitar a ingestão de bebida alcoólica ou substância química que provoque alteração psíquica, a fim de estar em boas condições para a realização da referida avaliação.

1.13. A aplicação dos exames psicológicos será realizada em conformidade com as normas em vigor para testagem psicológica e em qualquer dia da semana, inclusive os não úteis, a critério da Administração.

1.14. Caberá ao Coordenador da Banca Examinadora decidir sobre quaisquer imprevistos ocorridos durante a avaliação psicológica.

1.15. O candidato deverá observar atentamente o exposto no item 9 do Edital Normativo.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.

2.1. A Avaliação Psicológica será realizada no dia 7 de agosto de 2012, às 14 h, no seguinte endereço: SGAN 609 Módulo A, Asa Norte, Brasília/DF (procurar a Recepção).

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

3.1. É dever do candidato observar, atentamente, as normas Editalícias através dos editais e complementares publicados no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>.

3.2. O resultado preliminar da avaliação psicológica dos candidatos ao concurso público para o cargo de Atendente de Reintegração Social, da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal será divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>, oportunamente, após a realização desta fase.

JEFFERSON RIBEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA

### CONSELHO DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 1, DE 30 DE JULHO DE 2012

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR  
NO DISTRITO FEDERAL PARA O TRIÊNIO 2013/2015

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO DISTRITO FEDERAL – CDCA-DF, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Distrital 3.033, de 18 de julho de 2002 e Lei Distrital 4.451, de 23 de dezembro 2009; bem como Resolução 139, de 17 de março de 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e Resolução Normativa 56, de 02 de abril de 2012, do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente (CDCA-DF), torna público

o processo de escolha para os membros do CONSELHO TUTELAR, para o triênio 2013/2015, mediante as condições estabelecidas neste edital.

O Conselho Tutelar é um órgão público, permanente e autônomo encarregado de zelar pelos direitos de crianças e adolescentes que se encontrem em situação de negligência, abandono, maus-tratos, crueldade, discriminação, abuso, exploração ou qualquer outra situação que configure violação de direitos. Todos da comunidade devem participar do processo de escolha, dialogando com os candidatos, conhecendo suas propostas e trajetória de trabalho na área de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de escolha para a função de conselheiro tutelar triênio 2013/2015 será para o preenchimento de 5 (cinco) vagas para membros titulares e 5 (cinco) suplentes em cada um dos 33 Conselhos Tutelares do Distrito Federal, distribuídos conforme anexo I deste Edital, sendo permitida uma recondução, nos termos da Lei Distrital 4.451/2009.

1.2 O exercício da função de conselheiro tutelar será em regime de dedicação exclusiva, sendo vedado o exercício de qualquer outra atividade pública ou privada, observado o disposto no inciso II do art. 2º e art. 5º da Lei 4.451/2009. Para o exercício da função, o conselheiro tutelar receberá a importância de R\$ 2.937,71 (dois mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

1.3 Os conselheiros tutelares, no exercício do mandato 2013/2015, serão regidos pela Lei 4.451/2009 e, subsidiariamente, pela Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, no que lhes for aplicável, quanto aos direitos, deveres e demais normas disciplinares.

1.4 O processo de escolha de conselheiros tutelares, regulamentado e conduzido pelo Conselho de Direitos da Criança e Adolescente – CDCA-DF, compreenderá as seguintes fases:

- exame de conhecimento específico, de caráter eliminatório;
- análise da documentação do habilitante, de caráter eliminatório;
- eleição dos candidatos, por meio de voto direto, secreto e facultativo;
- curso de formação, com frequência obrigatória, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.

1.5 O CDCA-DF, no uso de suas atribuições, publicará editais específicos no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF para cada uma das fases do processo de escolha de conselheiros tutelares.

2. DOS REQUISITOS PARA A FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

2.1 – Para a função de conselheiro tutelar os cidadãos devem atender os seguintes requisitos, em consonância com a Lei Distrital 4.451/2009:

- reconhecida idoneidade moral;
- idade igual ou superior a 21 anos na data da posse;
- residência há mais de dois anos na área de atuação do Conselho Tutelar, a ser comprovada na data da apresentação da candidatura;
- ensino médio completo;
- pleno gozo dos direitos políticos;
- aprovação em exame de conhecimento específico acerca dos instrumentos normativos, organização e funcionamento do sistema de garantia de direitos humanos de crianças e adolescentes;
- não ter sofrido penalidade de perda do mandato de conselheiro tutelar, nos 5 (cinco) anos anteriores à inscrição;
- Experiência comprovada, de no mínimo um ano, nas áreas de promoção, proteção e defesa de direitos de crianças e adolescentes;
- Não estar se habilitando para um terceiro mandato consecutivo de conselheiro tutelar no Distrito Federal;
- participação obrigatória, pelos candidatos eleitos, em curso de formação.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição do habilitante ao processo de escolha será gratuita e deverá ser efetuada exclusivamente pela internet, disponível no endereço eletrônico <http://www.crianca.df.gov.br>, na data provável compreendida entre 3 e 15 de agosto de 2012.

3.2 Antes de efetuar a inscrição o habilitante deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a alteração dos dados preenchidos nem a substituição ou o acréscimo de documentos.

3.4 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.5 As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CDCA-DF do direito de excluir aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

4. DO EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

4.1 Será aplicado exame de conhecimentos específicos, mediante realização de prova objetiva, de caráter eliminatório, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes (SGD), nos termos da Lei 4.451/2009, com previsão na legislação abaixo:

- Constituição Federal de 1988, em especial os arts. 204, 226 a 228;
- Lei Federal 8.069, de 13 julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
- Lei Federal 12.010, de 3 de agosto de 2009 (Lei de Convivência Familiar);
- Decreto Federal 99.710, de 21 de novembro de 1990 (Convenção sobre os Direitos da Criança);
- Lei Distrital 4.451, de 23 de dezembro de 2009;
- Resolução 113, de 19 de abril de 2006 - CONANDA (Parâmetros para a Institucionalização e Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente).
- Resolução 139, de 17 de março de 2010 - CONANDA (Parâmetros para a criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Brasil);

4.2 O habilitante deverá obter aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor total atribuído às questões da prova para se candidatar à função de conselheiro tutelar.

4.3 O CDCA-DF, na data provável de 15 de agosto de 2012, publicará Edital específico no DODF para regulamentar o exame de conhecimentos específicos, que conterà:

- a data, o horário, os locais de realização do exame de conhecimento específico;

- b) os conteúdos e os critérios de correção do exame de conhecimento específico;  
 c) os recursos cabíveis sobre a correção do exame de conhecimento específico;  
 d) os demais elementos necessários à efetiva realização do exame de conhecimento específico;  
 4.4 O CDCA-DF publicará no DODF a lista dos habilitados no exame de conhecimentos específicos e convocará para a fase seguinte do processo de escolha informando os prazos e locais para entrega dos documentos e eventuais recursos na data provável de 27 de setembro de 2012.  
 5. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS  
 5.1 O habilitante aprovado no exame de conhecimentos específicos deverá apresentar cópias autenticadas ou cópias simples dos documentos (que serão conferidas no ato da entrega, à vista dos originais), além das declarações previstas no seguinte quadro:

REQUISITOS	DOCUMENTO
I - Reconhecida idoneidade moral	- Certidões expedidas pelos distribuidores civis e criminais das Justiças Distrital e Federal; - Atestado de antecedentes criminais expedidos pela Polícia Civil e Polícia Federal; - Certidão de crimes eleitorais expedida pela Justiça Eleitoral; - Certidão de crimes militares; - Certidão Negativa expedida pelo Banco Central do Brasil.
II - Idade superior a 21 (vinte e um) anos, na data da posse	Cédula ou Carteira de Identidade expedida por autoridade civil, profissional ou militar.
III - Residência há mais de dois anos na área de atuação do Conselho Tutelar, a ser comprovada na data da apresentação da candidatura	Declaração de residência, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria da Criança.
IV - Ensino médio completo	- Certificado de conclusão de curso do ensino médio ou curso superior.
V - Pleno gozo dos direitos políticos	- Certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral.
VI - Experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, por, no mínimo, 1 (um) ano, mediante declaração emitida por entidade registrada no CDCA-DF ou no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF ou ainda, por instituição de assistência social, educação ou saúde, na qual conste a função e as atividades exercidas pelo habilitante	Atividades remuneradas: - Declaração autenticada, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria da Criança; - Contrato de trabalho ou carteira de trabalho.  Atividades não remuneradas: - Atas, ato constitutivo ou estatuto da entidade que comprove as atividades exercidas pelo habilitante. - Declaração autenticada, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria da Criança.  Observação: - Fica dispensado de comprovar este requisito o habilitante que tenha exercido a função de conselheiro tutelar.
VII - Foto	- 01 (uma) foto digital tamanho 5 x 7 cm (preto e branco ou colorida) para uso do CDCA-DF no processo eleitoral.

5.2 As declarações previstas nos itens III e VI deverão seguir os formulários disponíveis no endereço eletrônico <http://www.crianca.df.gov.br>.

5.3 O habilitante não deverá enviar cópia de nenhum documento por meio eletrônico.

5.4 A entrega dos documentos deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração outorgada pelo habilitante, com firma reconhecida.

5.5 No caso da entrega de documentos por procuração, esta deverá ser acompanhada de cópia da Cédula ou Carteira de Identidade Civil, Profissional ou Militar do procurador nomeado.

5.6 O habilitante somente estará apto a participar da eleição após a análise e aprovação de toda a documentação entregue ao CDCA-DF e a conferência dos requisitos do subitem 2.1, "g" e "i".

5.7 Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção da documentação apresentada, o candidato terá anulada a inscrição e será excluído do processo de escolha.

5.8 O CDCA-DF publicará no DODF, na data provável de 22 de outubro de 2012, a lista dos candidatos habilitados a participarem do processo de eleição, bem como as regras e critérios para campanha nos termos da Resolução 56, de 02 de abril de 2012, do CDCA-DF.

#### 6. DA ELEIÇÃO

6.1 Considerar-se-á apto a submeter-se ao processo de eleição somente o habilitante que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% no exame de conhecimento específico disposto no item 4 e preencher todos os requisitos constantes na fase de análise da documentação disposto no item 5.

6.2 Os candidatos à função de conselheiro tutelar e seus respectivos suplentes serão escolhidos pela comunidade da Região Administrativa na qual reside por meio de voto secreto, direto, universal e facultativo dos eleitores do Distrito Federal.

6.3 Para participar do processo de escolha, o eleitor deverá preencher formulário informando seus dados pessoais e local de votação. O formulário estará disponível na página <http://www.crianca.df.gov.br> no período de 16 de agosto a 4 de novembro de 2012.

6.4 Nas Regiões Administrativas com dois Conselhos Tutelares, o preenchimento das dez vagas ocorrerá por meio da escolha dos candidatos com maior votação, em ordem sucessiva.

6.5 Nas Regiões Administrativas com mais de um Conselho Tutelar, as vagas serão preenchidas na ordem de vacância pelo suplente com maior votação, em ordem sucessiva.

6.6 A eleição dos membros do Conselho Tutelar será realizada na data provável de 2 de dezembro de 2012, no horário compreendido entre 9 (nove) horas e 17 (dezesete) horas, mediante convocação por meio de Edital do CDCA-DF.

6.7 O CDCA-DF publicará no DODF, na data provável de 4 de dezembro de 2012, a lista dos candidatos titulares e suplentes escolhidos pela comunidade e os convocará para o curso de formação.

#### 7. DO CURSO DE FORMAÇÃO

7.1 Os candidatos eleitos (titulares e suplentes) pela comunidade serão submetidos a curso de formação, na data provável de 10 a 14 de dezembro, cuja presença será obrigatória.

7.2 O não comparecimento dos eleitos (titulares e suplentes) no curso mencionando no subitem anterior, em no mínimo 75% (setenta por cento) das aulas ministradas, importará na perda do direito à posse.

7.2.1 O CDCA-DF publicará no DODF o resultado final do processo de escolha de conselheiros tutelares triênio 2013/2015 na data provável de 19 de dezembro de 2012.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O candidato poderá obter informações referentes ao processo escolha no CDCA-DF ou via internet, no endereço eletrônico <http://www.crianca.df.gov.br>.

8.2 A inscrição do habilitante implicará a aceitação das normas para o processo de escolha de conselheiros tutelares contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

8.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo de escolha dos conselheiros tutelares no DODF e na internet, no endereço eletrônico <http://www.crianca.df.gov.br>.

8.4 Não serão dadas, por telefone, informações sobre o processo de escolha dos membros do conselho tutelar do Distrito Federal. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados divulgados.

8.5 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao pleito.

8.6 Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Comissão Especial Eleitoral e pelo CDCA/DF.

Brasília-DF, 30 de Julho de 2012.

REJANE PITANGA

Presidente do CDCA-DF

#### ANEXO I

##### DAS VAGAS DOS CONSELHOS TUTELARES NO DISTRITO FEDERAL

Região Administrativa	Conselho Tutelar
Águas Claras - RA XX	Conselho Tutelar de Águas Claras;
Brasília - RA I	Conselho Tutelar de Brasília Sul; Conselho Tutelar de Brasília Norte;
Brazlândia - RA IV	Conselho Tutelar de Brazlândia;
Candangolândia - RA XIX	Conselho Tutelar da Candangolândia;
Ceilândia - RA IX	Conselho Tutelar de Ceilândia Norte; Conselho Tutelar de Ceilândia Sul;
Cruzeiro - RA XI	Conselho Tutelar do Cruzeiro;
Gama - RA II	Conselho Tutelar do Gama I; Conselho Tutelar do Gama II;
Guará - RA X	Conselho Tutelar do Guará;
Itapoã - RAXXVIII	Conselho Tutelar do Itapoã;
Lago Norte - RA XVIII	Conselho Tutelar do Lago Norte;
Lago Sul - RA XVI	Conselho Tutelar do Lago Sul;
Núcleo Bandeirante - RA VIII	Conselho Tutelar do Núcleo Bandeirante;
Paranoá - RA VII	Conselho Tutelar do Paranoá;
Planaltina - RA VI	Conselho Tutelar de Planaltina I; Conselho Tutelar de Planaltina II;
Recanto das Emas - RA XV	Conselho Tutelar do Recanto das Emas;
Riacho Fundo I - RA XVII	Conselho Tutelar do Riacho Fundo I;
Riacho Fundo II - RA XXI	Conselho Tutelar do Riacho Fundo II;
Samambaia - RA XII	Conselho Tutelar de Samambaia Sul; Conselho Tutelar de Samambaia Norte;
Santa Maria - RA XIII	Conselho Tutelar de Santa Maria Sul; Conselho Tutelar de Santa Maria Norte;
São Sebastião - RA XIV	Conselho Tutelar de São Sebastião;

SCIA – RA XXV	Conselho Tutelar da Estrutural;
Sobradinho – RA V	Conselho Tutelar de Sobradinho I;
Sobradinho II – RA XXVI	Conselho Tutelar de Sobradinho II;
Taguatinga – RA III	Conselho Tutelar de Taguatinga Norte; Conselho Tutelar de Taguatinga Sul.
Varjão – RA XXIII	Conselho Tutelar do Varjão;
Vicente Pires - RA XXX	Conselho Tutelar de Vicente Pires;

ANEXO II  
CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA

FASE	DATA PROVÁVEL
Período de Inscrição dos Candidatos.	3 a 15 de agosto de 2012.
Fase I - Edital do Exame de Conhecimentos Específicos.	15 de agosto de 2012.
Resultado Final da Fase I - Exame de conhecimentos específicos.	27 de setembro de 2012.
Convocação para Fase II - Análise de documentos do habilitante.	
Resultado Final da Fase II – Análise da documentação do habilitante.	22 de outubro.
Convocação para Fase III – eleição dos candidatos habilitados.	
Eleição dos Candidatos	2 de dezembro
Resultado Final da Fase III – Eleição dos Candidatos.	4 de dezembro
Convocação para a Fase IV – Curso de Formação.	
Fase IV – Curso de Formação	10 a 14 de dezembro
Resultado Final do Processo de Escolha	19 de dezembro

## SECRETARIA DE ESTADO DA MICRO E PEQUENA EMPRESA E ECONOMIA SOLIDÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2012,  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 1/2002.

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2012, Secretaria da Micro e Pequena Empresa e Economia Solidária do Distrito Federal nos termos do padrão nº 01/2002, Processo 0418-000.030/2012 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DA MICRO E PEQUENA EMPRESA E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO DISTRITO FEDERAL x EXEMPLUS Agência de Viagens e Turismo Ltda.-ME; Fundamento Legal: Edital do Pregão Eletrônico - SRP nº 101/2011-UFMS da Lei nº 8.666/93. Objeto: O presente Contrato objetiva a prestação de serviços consoante especifica a Ata de Registro de Preços-Pregão Eletrônico - SRP nº 101/2011-UFMS; Valor: 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais); Dotação Orçamentária: U.O: 530101, Programa de Trabalho: 04.122.6207.3678.0109, Natureza de Despesa: 339039, Fonte de Recurso: 100, Empenho nº 2012NE00087; Vigência: Desde a sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2012. Data da Assinatura: 27/07/2012. Signatários: Pelo Distrito Federal: Raad Massouh, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: Eduardo Rocha Silva Neto, na qualidade de Diretor.

## PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 18/2012.

Processo 302.000.048/2007; Partes: DF/PGDF x ANA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A - Objeto: O contrato tem por objeto a concessão de direito real de uso da área contígua ao Bloco "F", da SQSW 301, do SHCSW - Brasília/DF, com áreas de 4.229,09m2 de avanço em subsolo e 2.198,76m2, de avanço em espaço aéreo, conforme especifica a Planta de Situação/ Locação do projeto de arquitetura aprovado pela Administração Regional de fls. 254 do processo. Prazo: 30 (trinta) anos, contados da data de assinatura do contrato. Valor: As áreas em avanço de subsolo para garagens e em avanço de espaço aéreo para varandas/expansão de compartimentos são não onerosas, enquanto vigorar a previsão do artigo 4º, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. Data da assinatura: 23/07/2012. Signatários: Pelo Distrito Federal: Robson Vieira Teixeira de Freitas, na qualidade de Procurador-Geral Adjunto do Distrito Federal. Pela concessionária: Ester de Mendonça Franco Tavares, na qualidade de Procuradora.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 19/2012.

Processo 302.000.048/2007; Partes: DF/PGDF x ANA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A - Objeto: O contrato tem por objeto a concessão de direito real de uso da área contígua ao Bloco "F", da SQSW 301, do SHCSW - Brasília/DF, com área de 18,00m2 em nível de solo para instalação técnica, destinada a central de gás, conforme especifica a Planta de Situação/ Locação do projeto de arquitetura aprovado pela Administração Regional de fls. 254 do processo. Prazo: 30 (trinta) anos, contados da data de assinatura do contrato. Valor: A área pública para instalação técnica, destinada a central de gás é não onerosa, conforme disposto no inciso IV, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 e artigo 3º do Decreto nº 29.400, de 14 de agosto de 2008. Data de assinatura: 23/07/2012. Signatários: Pelo Distrito Federal: Robson

Vieira Teixeira de Freitas, na qualidade de Procurador-Geral Adjunto do Distrito Federal. Pela concessionária: Ester de Mendonça Franco Tavares, na qualidade de Procuradora.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 20/2012.

Processo 141.002.885/2011; Partes: DF/PGDF x JC GONTIJO 201 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A - Objeto: O contrato tem por objeto a concessão de direito real de uso das áreas contíguas ao Lote "07", da Quadra CS, do Setor Hoteleiro Sul – Brasília/DF, com áreas de 1.802,29m2 de avanço em subsolo, 95,18m2, em nível de solo para torre de circulação vertical e 1.732,65m2 em avanço de espaço aéreo, conforme especifica a Planta de Situação/Locação do projeto de arquitetura aprovado pela Administração Regional de fls. 247 do processo. Prazo: 30 (trinta) anos, contados da data de assinatura do contrato. Valor: A Concessionária pagará, anualmente, até o dia 31 de janeiro de cada ano, a título de preço público, os valores de R\$ 12.897,76 (doze mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos) referente ao avanço de subsolo, R\$ 681,14 (seiscentos e oitenta e um reais e quatorze centavos) referente a área em nível de solo para torre de circulação vertical e R\$ 12.399,39 (doze mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos) referente ao avanço de espaço aéreo, conforme disposto nos incisos I, II e III, do art. 3º, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. Data de assinatura: 23/07/2012. Signatários: Pelo Distrito Federal: Robson Vieira Teixeira de Freitas, na qualidade de Procurador-Geral Adjunto do Distrito Federal. Pela concessionária: Rodrigo Ferreira Nogueira e Miriam Percia de Azevedo Mello, na qualidade de Procuradores.

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2009.

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA. - CNPJ nº 02.593.165/0001-40 - Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual - Processo nº 000.034.614/2008 - Licitação: Inexigível - art.25, inciso I da Lei nº 8.666/93. Fundamento Legal do Aditivo: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 - vigência: 07/08/2012 a 06/08/2013. Valor do Aditivo: R\$136.080,00 (cento e trinta e seis mil e oitenta reais) - Unidade Gestora 20101 - Classificação Orçamentária: 339035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Programa de Trabalho: 01126600514710005 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Número da Nota de Empenho: 2012NE00135 - Valor: R\$79.380,00 (setenta e nove mil e trezentos e oitenta reais) - Data da assinatura: 27/07/2012 - Assinam: pelo Contratante, Marli Vinhadeli; e, pela Contratada, Márcio Zamprognia Krug.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2011.

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: GUANABA SISTEMA CONTRA INCÊNDIO LTDA - ME - CNPJ nº 04.621.879/0001-40 - Objeto: repactuação dos preços dos serviços decorrente do aumento do valor da mão-de-obra - Processo nº 000.025.248/2010 - Licitação: Pregão - nº 51/2010, com fulcro na Lei 10.520/02, LC nº 123/06 e Decreto nº 23.460/02 c/c Lei nº 8.666/93. Fundamento Legal do Aditivo: Art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993 c/c a Decisão TCDF nº 325/07 - vigência: de 25/07/2012 a 06/10/2012. Valor do Aditivo: R\$23.338,25 (vinte e três mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos) - Unidade Gestora 20101 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01122600585170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Número da Nota de Empenho: 2012NE00016 - Valor: R\$427.326,75 (quatrocentos e vinte e sete mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos) - Data da assinatura: 25/07/2012 - Assinam: pelo Contratante, Marli Vinhadeli; e, pela Contratada, Jonas Rodrigues Lessa.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2011.

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: GUANABA SISTEMA CONTRA INCÊNDIO LTDA - ME - CNPJ nº 04.621.879/0001-40 - Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual - Processo nº 000.025.248/2010 - Licitação: Pregão nº 51/2010, com fulcro na Lei 10.520/02, LC nº 123/06 e Decreto nº 23.460/02 c/c Lei 8.666/93. Fundamento Legal do Aditivo: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 - vigência: de 07/10/2012 a 06/10/2013. Valor do Aditivo: R\$620.079,00 (seiscentos e vinte mil e setenta e nove reais) - Unidade Gestora 20101 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01122600585170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Número da Nota de Empenho: 2012NE00016 - Valor: R\$427.326,75 (quatrocentos e vinte e sete mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos) - Data da assinatura: 25/07/2012 - Assinam: pelo Contratante, Marli Vinhadeli; e, pela Contratada, Jonas Rodrigues Lessa.

## INEDITORIAIS

### AD1 CONFECÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

NIRE: 53200559153 - CNPJ – 37.111.242/0001-62

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS QUOTISTAS – REDUÇÃO DE CAPITAL

I - CONVOCAÇÃO: Convocada em 19 de julho de 2012, os sócios representando a totalidade do capital social, compareceram e declararam cientes do local, data, hora e ordem do dia, dispensada as formalidades da convocação. II - ORDEM DO DIA: 1) Aprovação da Redução do Capital social da sociedade. III - INSTALAÇÃO: Instalada às 9h de 26 de julho de 2012, na sede social estabelecida

no Pólo de Modas, Rua 09, Lote nº 12, Guará II, Brasília – DF, CEP: 71070-400, sob a Presidência do sócio quotista PATRIMONIAL S/A Administração de Empreendimentos, empresa com sede e foro jurídico em Brasília – DF, estabelecida no SHS, Quadra 06, Conjunto A, Bloco E, Sala 204, CNPJ 03.953.669/0001-96, representada por seu Diretor Fabiano de Abreu Cunha Campos, brasileiro, casado, administrador e empresário, residente e domiciliado em Brasília – DF, já qualificados no Contrato social, Secretariada pelo sócio quotista Cleuzer Antonio Lemos, brasileiro, comerciante, casado, residente e domiciliado em Brasília – DF, já qualificados no Contrato social. Compareceram os quotistas representando 100% (cem por cento) do capital social, conforme assinaturas nesta Ata. IV - DELIBERAÇÕES: Aprovada por unanimidade a Redução do Capital Social de R\$20.000,00 (vinte mil reais) para R\$3.888,00 (três mil, oitocentos e oitenta e oito reais) posto a ordem do dia em discussão e votação, aprovaram sem reservas e restrições de acordo com o artigo 1.082, II, do Código Civil, pela ocorrência de capital excessivo em relação ao objeto da sociedade. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pelo Sr. Presidente, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada em todos os seus termos foi assinada pelos presentes. Brasília/DF, 26 de Julho de 2012. Patrimonial S/A Administração de Empreendimentos Fabiano de Abreu Cunha Campos - Presidente da Reunião; Cleuzer Antonio Lemos - Secretário da Reunião; Patrimonial S/A Administração de Empreendimentos - Fabiano de Abreu Cunha Campos – Sócio; Cleuzer Antonio Lemos – Sócio. DAR-901/2012.

### SITRAN COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ELETRÔNICA LTDA

#### AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 83/2012 para o transporte de Produtos Perigosos nas vias do Distrito Federal exceto W3 Sul e W3 Norte, objeto do processo 391.001.070/2011 - Responsável Jacks Ferreira Abrantes - Cargo Gestor. DAR-902/2012.

### EPC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

#### AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM, a Licença de Instalação (L.I) para atividade de Usina de Asfalto, situada na 2M A2 e 2M A4, Fazenda Bom Sucesso, Núcleo Rural Casa Grande – Região Administrativa do Gama/DF - RA-II, processo nº 391.000.109/2012. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Lúcio Valério Pinheiro Costa – Engenheiro Sócio

#### AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM, a Licença Prévia nº 009/2012, para a atividade de Usina de Asfalto, situada na 2M A2 e 2M A4, Fazenda Bom Sucesso, Núcleo Rural Casa Grande – Região Administrativa do Gama/DF - RA-II, processo nº 391.000.109/2012. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Lúcio Valério Pinheiro Costa – Engenheiro Sócio. DAR-903/2012.

### CONSTRUTORA LUNER LTDA

#### AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM, a Licença de Operação para a atividade de construção de um centro comercial, um hotel e um centro empresarial, referente à primeira etapa do empreendimento, situado no Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS, Trecho 03, Lotes 01, 02 e 03 – RA I – Brasília/DF, processo nº 391.000.974 / 2008. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Luthfallah Ramez Farah – Proprietário. DAR-904/2012.

### BASEVI CONSTRUÇÕES S/A

#### AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM, a Licença de Operação nº 090/2012, para o Transporte de produtos perigosos nas vias DF 205, DF 170, DF 001, DF 150, DF 128, DF 405, DF 110, DF 100, DF 310, DF 355, DF 320, DF 260, DF 285, DF 125, DF 270, DF 140, DF 003, DF 065, DF 180, DF 290, DF 085, DF 075, DF 190, DF 130, DF 095, DF 240 e BR 080, BR 020, BR 251, BR 479, BR 060, BR 070, BR 040 no Distrito Federal, objeto do processo nº 391.000.976/2010 José Eustáquio Ferreira, Diretor Presidente. DAR-905/2012.

### SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE BRASÍLIA

SDS. ED. BLOCO H, 04 ED. VENÂNCIO IV, ASA SUL –BRASÍLIA – DF

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transporte Terrestres de P U I E E T E DE T CARGAS DF, no uso de suas atribuições Estatutárias, pelo presente EDITAL,

convoca todos os motoristas empregados das empresas distribuidoras de gás liquefeito de petróleo, localizada no Distrito Federal, para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar-se no dia 03 de agosto de 2012, às 16:00 horas em primeira convocação, ou em segunda e última convocação às 16:30 horas, com qualquer número de presentes, no SDS ED. BOULEVARD CENTER (Antigo Conic) - NA SALA 214, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) apresentação, discussão e aprovação de pauta de reivindicações a ser apresentada ao Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Gás Liquefeito de Petróleo, para negociação de Convenção Coletiva de Trabalho, com vigência de 1º de setembro de 2012 à 31 de agosto de 2013, nos termos dos artigos 524 e 612 da Consolidação das Leis do Trabalho; b) aprovação da contribuição assistencial, nos termos da alínea “e” do artigo 513 da CLT, com autorização prévia e coletiva do desconto desta contribuição, incondicionalmente de todos os empregados; c) Concessão de amplos poderes à Diretoria do Sindicato para estabelecer negociações com o referido sindicato patronal a respeito das reivindicações aprovadas, bem como adotar as medidas que se fizerem necessárias para a defesa dos interesses dos trabalhadores, suscitando, no caso de malogro das negociações, o competente Dissídio Coletivo, podendo, também, celebrar acordo nos autos do mesmo. Brasília-DF, 30 de julho de 2012. JOÃO OSÓRIO DA SILVA, Presidente. DAR-906/2012.

### SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO NO DISTRITO FEDERAL

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na forma das disposições legais e estatutárias, CONVOCO todos os empregados das Empresas Distribuidoras de Gás Liquefeito de Petróleo no Distrito Federal, para a ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA, que se realizará no dia 03 de agosto de 2012, na sede do Sindicato, no SDS Ed. Boulevard Center, sala 214, em Brasília-DF., em primeira convocação às 16:00hs, ou em Segunda convocação, com quorum legal, às 16:30hs, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Apresentação, discussão e aprovação de pauta de reivindicações a ser apresentada ao SINDIGÁS – Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Gás Liquefeito de Petróleo, para negociação de Convenção Coletiva de Trabalho, com vigência de 1º/09/2012 a 31/08/2013; b) aprovação da contribuição assistencial, nos termos da alínea “e” do artigo 513 da CLT, com autorização prévia e coletiva do desconto desta contribuição, incondicionalmente de todos os empregados; c) Concessão de amplos poderes às Diretorias do Sindicato e da Federação Nacional da categoria para estabelecerem negociações com o referido sindicato patronal a respeito das reivindicações aprovadas, bem como adotar as medidas que se fizerem necessárias para a defesa dos interesses dos trabalhadores, suscitando, no caso de malogro das negociações, o competente Dissídio Coletivo, podendo, também, celebrar acordo nos autos do mesmo. Brasília-DF, 30 de julho de 2012. RAIMUNDO MIQUILINO DA CUNHA, Presidente. DAR-907/2012.

### SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO NO DISTRITO FEDERAL

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na forma das disposições legais e estatutárias, convoco todos os empregados da Petrobrás Distribuidoras S.A., no Distrito Federal, para a Assembléia Extraordinária que se realizará no dia 03 de agosto de 2012, na sede do Sindicato, no SDS Ed. Boulevard Center, sala 214, em Brasília-DF., em primeira convocação, às 08h30min, ou em segunda convocação, às 9hs, com quorum legal, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia; a) apresentação, discussão e aprovação de pauta de reivindicações a ser apresentada à Petrobrás Distribuidora S.A., para negociação de Acordo Coletivo de Trabalho, com vigência de 01/09/2012 a 31/08/2013; b) aprovação da contribuição assistencial, nos termos da alínea “e” do artigo 513 da CLT, com autorização prévia e coletiva do desconto desta contribuição, incondicionalmente, de todos os empregados; c) Concessão de amplos poderes às Diretorias do Sindicato e da Federação Nacional da categoria para estabelecerem negociações com a empresa a respeito das reivindicações aprovadas, bem como adotar as medidas que se fizerem necessárias para a defesa dos interesses dos trabalhadores, suscitando, no caso de malogro das negociações, o competente Dissídio Coletivo, podendo, também, celebrar acordo nos autos do mesmo. Brasília-DF., 30 de agosto de 2012. Raimundo Miquilino da Cunha - Presidente. DAR-908/2012.

### FRIGORÍFICO CANDANGO LTDA

#### AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM, a autorização Ambiental nº 034/2012, para atividade de Construção de duas lagoas impermeabilizadas com volume de 600m³ para sistema de tratamento de efluentes, no Núcleo Rural Taguatinga, Lote nº 52, Parte A – Samambaia / DF, processo nº 391.000.917/2011. Orlei Geraldo Seabra, Socio-Administrador. DAR-913/2012.